



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONCORRÊNCIA nº 01/15
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO: TC-A nº 21.826/026/15

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas civis, instalações elétricas, de cabeamento estruturado lógico e de telefonia, além de ar-condicionado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nos 1º e 2º pavimentos do prédio Anexo II.

APRESENTAÇÃO E ABERTURA:

Sala da Comissão Permanente de Licitações - Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP 01016-000, Telefone (11) 3292-3491.

DATA PARA A APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: até 03/11/2.015 às 10h.

Os trabalhos de abertura dos envelopes documentação serão iniciados imediatamente após o término do prazo acima, em ato público.

RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Seção de Licitações - DM-5 localizada na Rua Venceslau Brás nº 183 - térreo - Prédio Anexo II, Centro, SP - telefone 3292-3635 - e-mail: dm5@tce.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet <http://www.tce.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados nos termos do Anexo I.

VISTORIA

É obrigatória e deverá ser agendada pelo telefone (11) 3292-3321 junto a Diretoria de Serviços.

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1- A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e de forma suplementar, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, com as respectivas alterações e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014.

1.2- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1- Integram este Edital os Anexos I a X, incluindo os arquivos eletrônicos a seguir:

 Projeto Desenhos 01 a 04 v4	24/08/2015 13:05	Adobe Acrobat D...	1.079 KB
 Projeto Desenhos 05 a 11	24/08/2015 13:05	Adobe Acrobat D...	664 KB
 REGISTRO FOTOGRÁFICO	24/08/2015 13:05	Adobe Acrobat D...	460 KB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.2- A despesa orçada em **R\$ 2.666.202,38** (dois milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e dois reais e trinta e oito centavos), conforme planilha de serviços e custos apresentada no Anexo II - Memorial Descritivo, onerará os recursos orçamentários, reservados na funcional programática 01.032.0200.1361- Construção e Conservação de Sedes do Tribunal de Contas, reservados sob o elemento 44.90.51.30 - Execução de Obras e Instalações.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, conforme Cronograma Físico-Financeiro e Planilha Quantitativa de Materiais e Serviços constantes no Memorial Descritivo, com a composição de preços apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

4 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO

4.1- Os envelopes nº 1 e nº 2 contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues na **Sala da Comissão Permanente de Licitações** - Rua Venceslau Brás, 183 - 1º subsolo, Centro, São Paulo - SP, CEP 01016-000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

4.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão;

4.2.1- Caso o representante legal do licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial conforme Anexo VI deste Edital, ou procuração pública ou particular;

a) Nos casos de apresentação de Carta Credencial ou procuração particular, o representante deverá apresentar documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;

4.2.2- Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante, nem de dois representantes ou mais para um mesmo licitante.

4.3- Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

4.4- Abertos os **envelopes nº 1** (documentação de habilitação) os documentos serão conferidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes presentes. Em seguida, a Comissão decidirá motivadamente, pela habilitação ou inabilitação dos proponentes;

4.4.1- Os **envelopes nº 2** (proposta comercial) dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contado a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

4.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na sequência, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 4.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos envelopes nº 2 (proposta comercial).

4.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

4.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Legislativo, Tribunal de Contas do Estado.

4.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

4.8.1- As impugnações contra este Edital deverão ser dirigidas ao Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração - DGA, protocolados diretamente na Seção de Licitações - DM-5. Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (dm5@tce.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de Licitações - DM-5 no prazo de **48 horas** de seu envio;

4.8.2- Os recursos devem ser protocolizados na Seção de PROTOCOLO localizada na Rua Venceslau Brás, 183, térreo, Prédio Anexo II, Centro, São Paulo, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente deste Tribunal de Contas. Admitem-se recursos por intermédio de e-mail (cpl@tce.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original na Seção de PROTOCOLO no prazo de **48 horas** de seu envio.

4.9- Os recursos em face das decisões da CPL - Comissão Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

4.9.1- Na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;

4.9.2- Na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

5 - PRAZO E CONDIÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II deste Edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada por este Tribunal de Contas;

5.1.1- Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

5.2- Demais condições estão dispostas na Cláusula Terceira do Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.

6 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

6.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

6.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

6.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

6.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com este Tribunal de Contas nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

6.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

6.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98 e da Lei nº 10.218/99;

6.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

6.3- Para a participação os interessados deverão apresentar **prova de inscrição no Cadastro Único de Fornecedores do Estado de São Paulo- CAUFESP** ou a Documentação Completa relacionada no subitem 6.5;

6.3.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, deverão apresentar Declaração de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital **FORA** do Envelope nº 1 (Habilitação).

6.4- Os licitantes cadastrados no **CAUFESP**, deverão apresentar no Envelope nº 1 (Habilitação):

6.4.1- Prova de inscrição **válida** no **CAUFESP**, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;

a) Se no cadastro junto ao **CAUFESP** não constar algum dos documentos exigidos nos itens **6.5.2- Regularidade Fiscal e Trabalhista** e **6.5.5- Qualificação Econômico-Financeira** deste Edital, ou se esses documentos estiverem com a **validade vencida ou desatualizados**, o licitante deverá apresentar documento equivalente válido;

b) Sob as penalidades legais, o licitante é obrigado a declarar a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, se o fato ocorreu após a data da emissão do CAUFESP;

c) A Comissão Permanente de Licitações realizará diligência no CAUFESP, as informações serão impressas e juntadas ao respectivo processo;

6.4.2- Documentação Complementar descrita no item 6.5.3;

6.4.3- Documentação relativa à Qualificação Técnica relacionada no item 6.5.4;

6.4.4- Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira relacionada no 6.5.5.

6.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

6.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a₁) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

6.5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c₂) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c₃) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT) ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g₁) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g₂) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, **pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g₃) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem "g₂" implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.

6.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo VII deste Edital, atestando que:

a) nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual);

c) tem ciência de que registro(s) no CADIN ESTADUAL impede(m) a contratação com este Tribunal de Contas, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.

d) a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999 (impedimento de contratar).

6.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Operacional:

a₁) Original ou cópia autenticada da Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

a₂) Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA ou CAU, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência de execução de, **no mínimo, 178** (cento e setenta e oito) **pontos de rede estruturada**;

a₃) **Atestado de Vistoria**, conforme Anexo VIII deste Edital.

b) Profissional:

b₁) Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 25(*) deste Tribunal de Contas, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência a **instalação de rede de cabeamento estruturado**.

6.5.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de **3** (três) **meses** da data de apresentação da proposta;

b₁) Os demonstrativos deverão ser apresentados devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão equivalente, ou através de publicação em diário oficial ou jornal de grande circulação;

b₂) A verificação da boa situação financeira do licitante será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

b_{2.1}) **Quociente de Liquidez Geral (QLG)**, assim composto:

$$QLG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

RLP é o realizável em longo prazo;

PC é o passivo circulante;

ELP é o exigível em longo prazo.

(*)**SÚMULA Nº 25** - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

b_{2.2}) Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto:

$$QLC = \frac{AC}{PC}$$

Onde:

AC é o ativo circulante;

PC é o passivo circulante;

b_{2.3}) Os resultados das operações deverão ser iguais ou superiores a **1 (um)** para os subitens “**b_{2.1}**” (QLG) e “**b_{2.2}**” (QLC).

c) O licitante deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de **R\$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais) devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

6.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

6.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a) Na hipótese de não constar prazo de validade, este Tribunal de Contas aceitará como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

6.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

a) A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações.

6.7- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 6.5.1 a 6.5.5;

6.8- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

6.9- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

6.10- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA nº 01/15
PROCESSO TC-A - 21.826/026/15
"ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

7 - PROPOSTA COMERCIAL

7.1- O **Anexo III** deverá ser utilizado para a apresentação da proposta, digitado ou impresso, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, em consonância com o Memorial Descritivo, datado e assinado pelo representante legal do licitante.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

7.2- Deverão estar consignados na proposta:

7.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/CEP, telefone, e-mail do licitante e data;

7.2.2- Valores referentes a material e mão de obra, subtotal por item, valor total sem BDI e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **valor total global com BDI em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

7.2.3- Prazo de execução dos serviços é de **210** (duzentos e dez) **dias corridos** contados a partir da data de recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;

7.2.4- Prazo de garantia dos serviços que não poderá ser inferior a: **60** (sessenta) **meses** para a obra e **12** (doze) **meses** para os equipamentos contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

7.2.5- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias corridos**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

7.2.6- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro, referentes ao objeto licitado;

7.2.7- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas nos memoriais descritivos.

7.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

CONCORRÊNCIA nº 01/15
PROCESSO TC-A - 21.826/026/15
“ENVELOPE nº 2 - PROPOSTA COMERCIAL”
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no artigo 48, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

8.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta;

8.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor valor total global com BDI**;

8.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o **valor por extenso**.

8.4- Em caso de empate, serão utilizados para fins de desempate os seguintes critérios:

8.4.1- O disposto no artigo 3º, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93;

8.4.2- Sorteio, em sessão pública, para a qual todas as licitantes serão convocadas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

8.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até **10%** (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

8.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 8.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, observado o disposto no artigo 44, § 3º da Lei nº Federal nº 8.666/93;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b₁) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.5.3- Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

8.5.4- Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

8.6- É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

9- CONTRATAÇÃO

9.1- O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da **data da convocação**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a critério deste Tribunal de Contas, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

9.1.1- O cadastro da empresa junto ao CAUFESP - Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo (criado pelo Decreto Estadual nº 52.205 de 27/09/2007) é condição prévia e indispensável à assinatura do contrato.

a) A empresa que não possuir a inscrição no cadastro CAUFESP deverá providenciá-la junto ao site www.caufesp.sp.gov.br.

9.2- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor contratado;

9.2.1- A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

9.2.2- A fiança bancária deverá conter:

a) Prazo de validade, que deverá corresponder ao período de vigência do contrato;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) Não poderá constar ressalva quanto à cobertura de multa administrativa, em consonância com o inciso III do artigo 80 da Lei Federal nº 8666/93.

9.2.3- Se efetuada por meio de caução em dinheiro, esta deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil S.A. ou demais bancos autorizados a receber receitas de DARE-SP, com fornecimento de comprovante de pagamento com autenticação digital.

9.3- A não prestação de garantia estipulada no subitem 9.2 equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

9.4- Será admitida a subcontratação para a execução dos serviços de fornecimento e instalação do piso laminado, forro e equipamentos de ar-condicionado;

9.4.1- A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização do Contrato os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

9.4.2- A subcontratação de serviços somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA/CAU, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

9.4.3- Este Tribunal de Contas não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a Contratada, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

10 - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

10.1- Os valores ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA/CAU.

10.2- Os pagamentos serão realizados em conformidade com as Cláusulas Quinta e Sétima do Contrato, cuja minuta integra este Edital como Anexo IV.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1- As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2- O resultado desta licitação e os demais atos pertinentes sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

11.3- Qualquer referência a marca e modelo de equipamentos e materiais constantes do Memorial Descritivo - Anexo II e dos arquivos eletrônicos que compõem o Projeto Básico, é meramente exemplificativa, admitindo-se a oferta de produtos similares.

11.4- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

12 - SANÇÕES

Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 5/93, alterada pela Resolução nº 3/2008 (Anexo X deste Edital), deste Tribunal de Contas do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado em 2 de setembro de 1.993.

São Paulo, em 25 de setembro de 2.015.

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET (enviar pelo e-mail dm5@tce.sp.gov.br)

**CONCORRÊNCIA nº 01/15
PROCESSO TC-A nº 21.826/026/15**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.tce.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2.015.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Tribunal de Contas e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações - DM-5, pelo e-mail dm5@tce.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II MEMORIAL DESCRITIVO

Do Objeto

Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma civis, instalações elétricas, de cabeamento estruturado lógico e de telefonia, além de ar-condicionado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, equipamentos e materiais necessários para os 1º e 2º pavimentos do prédio Anexo II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Das Obrigações da Contratada

- Para cotação de preços deverá ser considerado todo o material/acessórios e respectiva mão de obra necessários para execução completa dos serviços, que deverão estar inclusos e diluídos na planilha de serviços no respectivo item, caso não estejam discriminados separadamente na planilha. A empresa licitante deverá realizar vistoria para tomar ciência das características, dificuldades e condições que o local da obra oferece para execução dos serviços descritos neste memorial, antes da apresentação das propostas;
- A guarda das ferramentas, equipamentos e materiais são de responsabilidade da Contratada. O Tribunal não se responsabiliza por eventuais danos ou desaparecimentos ocorridos em suas dependências;
- O Tribunal não disponibilizará quaisquer ferramentas, equipamentos e materiais para a realização dos trabalhos. Será disponibilizado um elevador mediante o devido cuidado por parte da contratada, providenciando a devida proteção do equipamento e cujo horário de utilização será previamente estipulado;
- Emprego de ferramentas apropriadas a cada tipo de trabalho e operadas por operários especializados tanto no uso destas ferramentas, como no serviço a ser executado;
- Deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação, previamente, amostras dos revestimentos de piso e paredes (cor de tinta), demais materiais de acabamento, ferragens, além de todos os equipamentos e acessórios;
- Retirar do serviço, imediatamente após o recebimento da correspondente solicitação, qualquer funcionário que, a critério da Comissão de Fiscalização deste Tribunal de Contas, venha a demonstrar conduta inapropriada ou incapacidade técnica, substituindo-o no prazo máximo de 24 horas;
- A Contratada será obrigada e responsável pelo fornecimento aos seus funcionários (e aos subcontratados) de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente. Esses equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e com documentação que comprove sua validade (CA - Certificado de Aprovação), de modo a garantir total segurança ao usuário, bem como às pessoas ao redor. Incluindo uniformes e calçados apropriados aos seus funcionários e aos subcontratados, além de portarem crachás de identificação;
- É terminantemente proibido fumar dentro das dependências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança, bem como tomando ou fazendo com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

- Providenciar proteção apropriada do mobiliário e equipamentos de propriedade do Tribunal;
- A Contratada deverá prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais;
- Encaminhar a relação de nomes com R.G. dos funcionários que virão prestar os serviços, atualizadas e com antecedência mínima de 48 horas;
- Refazer em até 05 dias úteis, e a suas exclusivas expensas, qualquer trabalho inadequadamente executado e/ou recusado pela Comissão de Fiscalização deste Tribunal de Contas;
- Os trabalhos que representem impactos ou risco à operação normal das dependências deste Tribunal de Contas deverão ser previamente programados entre as partes, para horários fora dos turnos normais de expediente, observando-se a “Lei do Silêncio” da Municipalidade, incluindo a movimentação de materiais no interior das instalações do Tribunal;
- Solicitar à Comissão de Fiscalização autorização prévia quando houver a necessidade de trabalhos extraordinários após o horário estipulado ou em finais de semana e feriados, sem ônus adicional ao Contratante (por escrito);
- Eventuais testes ou regulagens ora necessários e que necessitem paralisar o SISTEMA ELÉTRICO OU OUTROS deverão ser realizados aos sábados, domingos ou feriados, após prévio acordo com o Serviço de Administração do prédio e sem ônus adicional ao Contratante;
- Comunicar ao Serviço de Administração do prédio e à Comissão de Fiscalização a ocorrência de qualquer anormalidade ou irregularidade no sistema, se necessário, por escrito;
- Comunicar e justificar à Comissão de Fiscalização eventuais motivos que impeçam a realização dos trabalhos especificados (por escrito);
- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:
 - a) Normas de Segurança em Edificações, do CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
 - b) Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
 - c) Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
 - d) Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, pertinentes à execução dos serviços ora contratados;
 - e) Materiais e equipamentos a serem fornecidos deverão apresentar similaridade quanto às características técnicas e funcionais, bem como possuírem qualidade equivalente (durabilidade, acabamento, disponibilidade de peças de reposição, etc...) aos modelos/marcas referendados. Equipamentos quando submetidos à classificação de eficiência energética deverão apresentar classificação de máxima eficiência energética, comprovadas através de etiquetagem ou certificação emitida por entidade credenciada pelo INMETRO. Casos de excepcionalidade deverão ser tratados com a Comissão de Fiscalização;
- Estar ciente de que o Contratante poderá, quando julgar necessário, exigir relação dos fabricantes, respectivos endereços e comprovantes de compra;
- Nos serviços de locação de caçambas para remoção de entulho, ou por outro meio, a Contratada além de atender às exigências legais da Municipalidade, deve certificar-se de que os materiais removidos são destinados em locais apropriados e licenciados, sendo essa destinação final sua responsabilidade;
- A obra será entregue completamente limpa, inclusive vidros e pisos, devendo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

qualquer vestígio de tinta e de argamassa serem removidos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas;

- A garantia da obra será de no mínimo um ano para aparelhos ou conforme padrão do fabricante, se esta for maior, e cinco anos para os serviços, contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

- Ao final dos serviços, todo sistema existente elétrico, de informática, de segurança contra incêndio e telefonia deverão estar totalmente operantes, ficando a contratada responsável pela integridade dos equipamentos já existentes neste Tribunal, no tocante ao seu funcionamento regular, no que competir a problemas decorrentes da execução do objeto da Licitação;

- Responsabilizar-se pelo controle, supervisão e desenvolvimento dos trabalhos em andamento;

- Desenvolver e programar as tarefas de forma que não sejam criados obstáculos às atividades dos demais prestadores de serviço que estejam eventualmente trabalhando no prédio e principalmente ao normal expediente deste Tribunal;

- As medidas para confecção de peças como bancadas, balcões, painéis, forro (metálico ou gesso), portas, janelas, pias, lavatórios, suportes, soleiras, etc... deverão ser confirmadas *in loco*, antes de sua construção ou confecção, sendo os desenhos apresentados apenas referência para orçamento;

- Todas as sinalizações/comunicações visuais existentes, referentes a combate de incêndio, rotas de fuga, utilização de equipamentos como extintores, alarmes e sinalizadores, deverão ser mantidos ou reinstalados, bem como as placas de proibido fumar;

- A Contratada aceita e concorda que os serviços deverão ser entregues plenamente funcionais e em condições de operação. A Contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifesto ou involuntário, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades;

- Ao iniciar os trabalhos de demolição a Comissão de Fiscalização deverá ser comunicada para a desativação dos sensores de fumaça na central de alarme;

- **Exige-se**, para efeito de elaboração da proposta comercial, que os interessados realizem vistoria prévia, para inspeção dos locais onde serão executados os serviços, de modo a obter informações necessárias à elaboração do orçamento, complementando as informações trazidas pelo Memorial Descritivo, desenhos e Planilha de Serviços;

- O entendimento dos serviços ora demandados, dá-se da leitura conjunta deste Memorial Descritivo com, a Planilha de Serviços, 03 (três) fotos e 11 (onze) desenhos indicativos anexos.

Do Memorial Descritivo

1. PARTE CIVIL

1.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. Deslocamento dos mobiliários e equipamentos existentes para liberação da área para início dos trabalhos com proteção adequada. Antes do início de qualquer demolição, a contratada deverá providenciar forração e isolamento da área da obra para evitar a propagação de pó e barulho para outros setores do Tribunal e providenciar a proteção do piso por onde passarão os entulhos, até o hall dos elevadores, com carpete ou outro material espesso, que não produza pó por desagregação com o uso, evitando que os finos sejam



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

carregados e dispersos a outros pavimentos e elevadores. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra;

- 1.1.2. Apresentação de projeto executivo, e respectivo “*as built*”, de elétrica, TI, hidráulica e ar-condicionado, em arquivo formato DWG, para utilização no AutoCAD versão 2013. No desenho deverá constar identificação da Contratada, nome do responsável, versão/atualização/data, identificação dos pavimentos, escala, etc... Além da mídia com arquivos digitais deverão ser apresentados desenhos impressos em 02 (duas) vias. Projetos deverão ser apresentados à Comissão de Fiscalização antes do início dos serviços com esses relacionados.

1.2 DEMOLIÇÕES

- 1.2.1 Remoção do forro metálico, sem reaproveitamento, incluindo estrutura e tirantes fixados à laje. Serviço abrange ainda a remoção das luminárias, as quais serão reservadas e colocadas à disposição da seção de serviços deste Tribunal;
- 1.2.2 Remoção de divisórias, sem reaproveitamento, incluindo perfis metálicos e portas;
- 1.2.3 Remoção do revestimento do piso, incluindo raspagem para remoção da cola e varrição final. Serviço considera como remoção, a superfície (contrapiso) apta à recepção de material autonivelante. Metragem considerando 1º e 2º pavimentos;
- 1.2.4 Remoção sem reaproveitamento do piso elevado, localizado no 2º pavimento, bem como toda a infraestrutura instalada sob o piso elevado e respectivo acabamento;
- 1.2.5 Remoção sem reaproveitamento dos rodapés técnicos metálicos instalados nas paredes e divisórias do 2º pavimento. Demais instalações aparentes (por exemplo, caixas de auto falantes), eletrodutos/conduletes, serão removidos mediante consulta à Comissão de Fiscalização;
- 1.2.6 Remoção sem reaproveitamento dos rodapés técnicos instalados nas paredes e divisórias do 1º pavimento. Demais instalações aparentes, eletrodutos/conduletes, serão removidos mediante consulta à Comissão de Fiscalização;
- 1.2.7 Remoção com reaproveitamento para posterior reinstalação de sensores de fumaça (base+sensor) instalados no forro. Antes da remoção comunicar e aguardar autorização da Comissão de Fiscalização – CF, dada necessidade de configuração da central de alarme de incêndio. Sensores ficarão sob a guarda da Contratada para posterior reinstalação. Quando da apresentação dos “*as built*” deverá haver atualização também da planta do sistema de alarme de incêndio, com a devida identificação do sensor (endereço IP), planta essa que deverá ser solicitada à CF;
- 1.2.8 Remoção com reaproveitamento para posterior reinstalação das luminárias de emergência instaladas no forro. Luminárias ficarão sob a guarda da Contratada para posterior reinstalação. Quando da apresentação dos “*as built*” deverá haver atualização também da planta do sistema de alarme de incêndio, planta essa que deverá ser solicitada à CF;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.2.9 Remoção das telhas onduladas da cobertura com reaproveitamento, colocando as telhas intactas à disposição da seção de serviços deste Tribunal. Serviço inclui a remoção da estrutura da cobertura. Tal remoção visa liberação da área para instalação das condensadoras do sistema de ar-condicionado (desenho 05);
- 1.2.10 Abertura de vão em alvenaria para instalação de porta de alumínio de 0,90 x 2,10m (item 1.5.1), incluindo remoção de portinhola metálica existente e escada metálica (localização desenho 05);
- 1.2.11 Remoção com reaproveitamento para posterior reinstalação de câmeras do sistema de CFTV instaladas no forro. Cabeamento do sistema de CFTV deverá ser preservado para viabilizar a reinstalação no mesmo ponto. Câmeras ficarão sob a guarda da Contratada para posterior reinstalação;
- 1.2.12 Remoção sem reaproveitamento de equipamentos de ar-condicionado e dutos de refrigeração, incluindo infraestrutura elétrica e hidráulica existentes, localizados na sala técnica do 1º pavimento (desenho 01). Serviços incluem o tamponamento de tubulações, bem como remoção de cabos elétricos não utilizados desde a origem, como a preparação de emendas e isolamento dos cabos que continuarão em funcionamento. Na remoção deverão ser tomados os cuidados necessários, dada a existência de tubulações de esgoto, leito com cabos de elétricos (foto 01) e eletrocalhas com fibras ópticas (foto 02), os quais **não serão removidos**. Destinação dos materiais removidos por conta da Contratada. Serviço aqui descrito considera remoção, como a liberação do local em comento para viabilização dos serviços de construção civil dos banheiros;
- 1.2.13 Remoção sem reaproveitamento de equipamentos de ar-condicionado e dutos de refrigeração, incluindo infraestrutura elétrica e hidráulica existentes, localizados nas salas técnicas do 1º e 2º pavimentos do prédio Anexo II (1 sala no 1º pavimento e 2 salas no 2º pavimento). Serviços incluem o tamponamento de tubulações, bem como remoção de cabos elétricos não utilizados desde a origem, como a preparação de emendas e isolamento dos cabos e dutos que continuarão em funcionamento (sistema central). Destinação dos materiais removidos por conta da Contratada. Dado equipamentos a serem removidos estarem conectados ao sistema central de ar-condicionado que atende aos demais andares, serviço deverá ser executados sem prejuízo à demanda dos demais andares no que se refere a esse sistema;
- 1.2.14 Demolição de alvenarias na sala técnica do ar-condicionado (desenho 01) - mureta de apoio, base dos equipamentos de ar-condicionado, abertura para veneziana de alumínio. Na abertura do vão para veneziana de ventilação do banheiro WC2, verificar o lado interno do *shaft*, certificando-se da ausência de interferências elétricas/hidráulicas/TI, dentre outras... Após execução dos serviços proceder limpeza do *shaf*. Na demolição providenciar proteção da infraestrutura existente no interior do *shaft*;
- 1.2.15 Remoção do revestimento do piso e contrapiso, lembrando que a cota acabada do piso dos novos banheiro deverá estar, no mínimo, 5,0 mm abaixo da cota acabada do piso do corredor;
- 1.2.16 Remoção sem aproveitamento de porta corta-fogo (PCF), localizada no *shaft* do 1º pavimento (desenho 01). Ao remover a porta, atentar com as possíveis infraestruturas existentes junto à face da PCF interna ao



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

shaft, procedendo com a devida proteção à infraestrutura existente no interior do *shaft* e sua limpeza;

- 1.2.17 Remoção com reaproveitamento de extintores de incêndio e respectivos suportes. Guarda dos extintores pela Contratada;
- 1.2.18 Remoção das tubulações e acessórios (caixas de derivação, grelhas, difusores, caixas plenum,...) de distribuição do ar-condicionado no andar, localizados sobre o forro, incluindo sistemas de fixação.

1.3 FECHAMENTOS/ACABAMENTOS

- 1.3.1 Fornecimento e assentamento de piso laminado melamínico de alto tráfego – aplicação comercial, no mínimo AC4, formato de régua (dimensões aprox. 9x189x1800 mm), sistema autotravante tipo “click” (dispensa utilização de cola), substrato em MDF ou HDF-H resistente à umidade, incluindo manta redutora de ruído. **Mata-juntas e peças para conformação de nível deverão ser de alumínio** em cor a ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização. Serviço inclui o fornecimento de rodapé tipo “½ cana”, em que as extremidades deverão apresentar acabamento em ½ esquadria. Modelo de referência, “carvalho viena”, linha NATURE, marca Durafloor, fabricante Duratex ou similar em técnica e qualidade. Amostra para definição do piso laminado deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.2 Forro metálico modular tegular metálico, com placas de alumínio perfuradas medindo 0,625 x 0,625 m, estrutura em perfil tipo “T” invertido com 15 mm de base, fixado à laje por meio de tirantes e sistema perimetral de “tabica”. Cor branca, marca de referência Refax ou similar em técnica e qualidade, além dos aspectos de uniformidade estética. Placas metálicas **não poderão ser cortadas** para instalação. O forro deverá apresentar identidade estética aos forros do 3º ao 9º andares do prédio Anexo II. Amostra das placas metálicas deverão ser submetidas à aprovação da Comissão de Fiscalização – CF. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Paginação do forro deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação antes do início dos serviços. **Na constatação de placas que apresentem obstáculos ou dificuldades (ilustramos, pelo perfil, por imperfeição no nivelamento - “barriga”, por parafusos sobressalentes,...) para sua retirada e recolocação, haverá rejeição ao recebimento de todo o serviço;**
- 1.3.3 Dada menção no item (1.3.2.) quanto à impossibilidade de corte das placas metálicas, há previsão de placas de gesso tipo “drywall” para composição do forro. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Placo ou similar em técnica e qualidade;
- 1.3.4 Instalação de gesso tipo “drywall” para áreas úmidas (verde) no banheiro, incluindo sistema de fixação. Serviço considera a confecção de “boneca” para ocultação de tubulação de água pluvial e complementação de alvenaria até o forro e seu fechamento, dada a



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

existência de eletrocalha com cabos elétricos (desenho 07 e foto 01). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Placo ou similar em técnica e qualidade;

- 1.3.5 Emassamento das alvenarias para correção das imperfeições, incluindo lixa. Material de referência massa corrida PVA, marca Suvinil ou similar em técnica e qualidade;
- 1.3.6 Pintura de paredes com tinta látex interior antimofa, cor de referência “algodão egípcio” (catálogo Suvinil), no mínimo em 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Cor deverá ser confirmada junto à Comissão de Fiscalização - CF. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Suvinil ou similar em técnica e qualidade;
- 1.3.7 Pintura do forro de gesso dos banheiros existentes e copas com tinta látex acrílica (incluindo bonecas e demais fechamentos em gesso dos novos banheiros), cor referência branco fosco. Serviço inclui regularização da superfície com emassamento (massa acrílica), lixa e aplicação de seladora. Aplicação no mínimo de 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Massa, seladora e tinta, marca Suvinil ou similar quanto aos aspectos técnicos e qualitativos;
- 1.3.8 Pintura das bordas de gesso do forro (item 1.3.3.) com tinta látex PVA, cor branco fosco. Serviço inclui regularização da superfície com emassamento (massa PVA), lixa e aplicação de seladora. Aplicação no mínimo de 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Massa, seladora e tinta, marca Suvinil ou similar quanto aos aspectos técnicos e qualitativos;
- 1.3.9 Fornecimento e instalação de persiana vertical de tecido tipo juta, com lâminas de 9,0 cm de largura, incluindo trilho de alumínio e comandos (**sem** “bandô”). Cor de referência “natural”. Modulação dessas persianas a ser verificada no local em conformidade aos montantes da esquadria de alumínio. Apresentação de amostras à CF, para definição de cor e modelo. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento e acabamento das persianas, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.10 Fornecimento e instalação de divisória do tipo modular (fechamento piso/laje) termo acústica, com espessura total de 80,0 mm. Constituída por dois painéis removíveis de papelão-gesso (corta-fogo) com acabamento em laminado melamínico liso, cor de referência “areia”. Interiormente separados por uma capa de lã de rocha de 50,0 mm de espessura. Estrutura interna composta por perfis metálicos verticais e horizontais de aço galvanizado com espessura de 0,75 mm, com aberturas para passagens de eletrodutos para cabeamento. Os painéis devem ser de saque frontal e fixados na estrutura por meio de perfis “T”, tipo tapa-junta, em aço galvanizado com acabamento em pintura pó epóxi ou epóxi-poliéster, apresentando acabamento arredondado nas quinas. Guias de piso e teto em perfis “U” de aço galvanizado com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

utilização de borrachas para vedação acústica. Os painéis de papelão-gesso estarão acoplados à estrutura mediante tampa-junções de aço. Todas as partes metálicas externas devem ter acabamento de pintura em pó epóxi ou epóxi-poliéster. Previsão de aberturas nos fechamentos sob o forro para passagem dos eletrodutos e eletrocalhas. Modelo de referência Atualle modelo S-70 ou similar em técnica, qualidade e uniformidade estética. Utilizar como padrão as divisórias adotadas nos andares 3º ao 9º. As divisórias dos corredores deverão apresentar bandeira superior de vidro. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Amostra da divisória e cores adotadas deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação. Observar NBR 15141 e apresentar laudo de ensaio de ignifugação à CF. As salas nominadas como “outros” e “sala de espera” divisórias limitada até o forro;

- 1.3.11 Fornecimento e instalação de porta deslizante de madeira com dupla folha, acabamento laminado melamínico em harmonia com as divisórias do item 1.3.10, incluído ferragens cromadas como trilhos, rodízios, puxadores, trincos, fechadura com chave e batedor. Porta para vão luz de 1,80 x 2,10 m. Deverão ser apresentas amostras dos metais à CF para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Metais deverão apresentar uniformidade estética com os demais pavimentos do prédio Anexo II;
- 1.3.12 Fornecimento e instalação de porta de madeira de 0,90 x 2,10 m, acabamento laminado melamínico em harmonia com as divisórias do item 1.3.10, incluindo ferragens cromadas como fechadura com chave e maçaneta tipo alavanca, dobradiças e contratesta e bandeira lateral de vidro (conforme instaladas 3º andar). Amostras dos metais deverão ser apresentadas à CF para aprovação. Metais deverão apresentar uniformidade estética com os demais pavimentos do prédio Anexo II. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.13 Aplicação de massa autonivelante, de alta aderência e resistência, após execução dos serviços do item 1.2.3, para preparação de superfície para assentamento do piso laminado (item 1.3.1). Limpeza, simples varrição, prévia do contrapiso, com umedecimento moderado e aplicação do citado material. Referência de material weber.floor.base ou similar em técnica, qualidade e rendimento. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas (rolo, espátulas,...) e mão de obra;
- 1.3.14 Pintura das Portas Corta-Fogo (PCF) existentes, com esmalte sintético à base de água, cor branco fosco, incluindo preparação de superfície. Aplicação no mínimo de 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lixas, lonas,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Tinta e “primer” (galvite) marca de referência Suvinil ou similar em técnica, qualidade e rendimento;
- 1.3.15 Isolamento acústico ensacado que atenda às especificações técnicas do Corpo de Bombeiros, sobre o forro, para as 04 (quatro) salas de diretoria, sala de reunião e sala de monitoramento localizadas no 2º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

pavimento – desenho 04 (06 salas). Apresentar laudo de ensaio de ignifugação à CF. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

- 1.3.16 Fechamento com bloco cerâmico furado de 90x190x190mm (fechamento da PCF removida no item (1.2.16), fechamentos para divisão dos banheiros e degrau de acesso – desenho 07). Uma das novas paredes terá 1,80m de altura e será complementada com *drywall* (item 1.3.4), dada a existência de eletrocalha com cabos elétricos (foto 01 e desenho 07). Serviço inclui chapisco, emboço e reboco com acabamento nas 02 (duas) faces das alvenarias. Dada ausência de amarração de blocos nos vértices de encontro das alvenarias, dispor ferros ($\varnothing$ 4,20 mm) para arranque com no mínimo 30 cm de comprimento (nos dois sentidos) e em no mínimo 04 (quatro) posições, contribuindo com a solidarização das alvenarias. Embasamento da alvenaria saindo de fiada de areia:cimento (1:3) com 3 fios de $\varnothing$ 5,60 mm dispostos na extensão da futura parede. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.17 Fornecimento e instalação de PCF P-90 para acesso ao novo banheiro (WC2 – desenhos 03 e 07), completa com batente, folha com 0,75 x 2,10 m, incluindo metais, fechadura com chave e maçaneta tipo alavanca e acabamento em esmalte sintético com tinta a base de água (cor branca). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.18 Impermeabilização da laje com aplicação de argamassa polimérica bicomponente em no mínimo 03 (três) demãos (aplicação em “xadrez”) e execução de contrapiso (traço 1:3) com adição de aditivo impermeabilizante, tipo “Vedacit” ou similar em técnica e qualidade para recebimento de revestimento cerâmico. Desnível de aproximadamente 5,0 mm (acabado) em relação ao piso do corredor. Queda de 1% do piso na direção das caixas sifonadas. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas (rolo, espátulas,...) e mão de obra. Material impermeabilizante de referência Vedajá ou similar em técnica e qualidade, aditivo de referência para adição na massa do contrapiso Vedacit ou similar em técnica e qualidade;
- 1.3.19 Fechamento das aberturas do *shaft* existentes para passagem das tubulações removidas, com argamassa 3:1 (areia:cimento);
- 1.3.20 Revestimento cerâmico das paredes dos novos banheiros (20,0 x 20,0 cm, cor branca) com rejunte. Na “boneca” de revestimento da tubulação de esgoto e na complementação de gesso da parede de fechamento do WC, junto à eletrocalha elétrica, desenho 07, não haverá revestimento cerâmico. Marca de referência linha Basic Lux, 20,0 x 20,0 cm White, marca Cecrisa ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Deverá ser apresentada amostra à Comissão de Fiscalização (CF) para aprovação. Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço (argamassa colante, rejunte, espaçadores...), ferramentas e mão de obra;
- 1.3.21 Revestimento cerâmico do piso dos novos banheiros (45,0 x 45,0 cm, revestimento padrão PEI5) com rejunte. Marca de referência linha Piso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cargo Plus 45,0 x 45,0 cm, marca Eliane ou equivalente em técnica, qualidade e estética. Amostra deverá ser apresentada à CF para aprovação. Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço (argamassa colante, rejunte, espaçadores...), ferramentas e mão de obra;

- 1.3.22 Fornecimento e instalação de soleira em granito “cinza andorinha” polido para porta do WC a ser instalada no item (1.3.17), incluso rejunte. Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço (argamassa colante, rejunte, espaçadores...), ferramentas e mão de obra;
- 1.3.23 Chapa de acrílico branco leitoso liso, fixado sob guarnições (requadro) de alumínio por meio de parafusos (no mínimo em 4 pontos), possibilitando acesso para inspeção às tubulações de esgoto cobertas pela “boneca” de gesso, com dimensões de 0,70 x 1,00 m e no mínimo 3,0 mm de espessura. Localização desenho 07. Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.24 Furo na laje do 1º pavimento para passagem de tubulação de esgoto e caixas sifonadas. Tais furos deverão ser executados com serra copo diamantado (não serão aceitos furos manuais). Durante a furação **isolar pavimento inferior, bem como tomar as devidas cautelas para o escoamento da água de resfriamento da serra copo (no shaft presença de cabos elétricos e de TI, na garagem veículos)**. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.25 Furo na laje do 1º pavimento para passagem de tubulação de esgoto. Tais furos deverão ser executados com serra copo diamantado (não serão aceitos furos manuais). Durante a furação **isolar pavimento inferior, bem como tomar as devidas cautelas para o escoamento da água de refrigeração (no shaft presença de cabos elétricos e de TI, na garagem veículos)**. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.26 Piso emborrachado pastilhado, em placas de 50,0 x 50,0 cm, na cor preta, para ser assentado na rampa de acesso à sala cofre no 1º pavimento;
- 1.3.27 Reinstalação dos extintores removidos no item (1.2.17). Incluso todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.3.28 Fornecimento e instalação de cortina tipo blackout, para a sala de monitoramento do sistema AUDESP, localizada no 2º pavimento, com proteção ignifugante, comprovada mediante apresentação de laudo técnico, certificação ou documentação probatória hábil. Catálogo e amostra do material que compõe a citada cortina deverá ser apresentado à CF para aprovação. Inclui trilho e demais acessórios para fixação e utilização. Incluso todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra.

1.4 EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS

- 1.4.1 Bacia de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR (Volume de Descarga Reduzido) com **botão de acionamento duplo**, incluindo anel vedação, cone plástico, kit fixação, rejunte e assento emborrachado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Deverá ser apresentado catálogo com descrição da bacia à Comissão de Fiscalização para aprovação. Considerar fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência para bacia e anel de vedação Deca, para os metais marca de referência Docol/Deca/Esteves ou similares em técnica, qualidade e eficiência hídrica, além de harmonização e uniformização estética;

- 1.4.2 Mictório de louça branca sifonado, marca Deca ou similar em técnica, qualidade e eficiência hídrica, incluso kit de fixação e acoplamento à rede de esgoto. Deverá ser apresentado catálogo com descrição do mictório à CF para aprovação. Considerar fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.4.3 Descarga para mictório com acionamento por botão em material metálico cromado, incluso conexões. Marca de referência Deca ou similar em técnica, qualidade e eficiência hídrica. Deverá ser apresentado catálogo com descrição do dispositivo à Comissão de Fiscalização para aprovação. Considerar fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.4.4 Registro de gaveta $\frac{3}{4}$ " em aço forjado para os ramais de água fria (AF). Para cada ramal de equipamento hidráulico deverá haver um registro, conforme a distribuição abaixo : WC1 [lavatórios (1); bacia 1 (1); bacia 2 (1); bacia 3 (1); mictório 1 (1); mictório 2 (1)], WC2 [; lavatório (1); bacia (1)] = TOTAL 08 (oito) registros. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Deca ou equivalente em técnica e qualidade;
- 1.4.5 Bancada em granito "cinza andorinha" polido para lavatório com 57,0 x 140,0 cm, 02 (duas) cubas ovais de louça branca com tamanho aprox. de 41,0 x 32,0 cm, incluindo saia com aprox. 10,0 cm, frontão (aprox. 10,0 cm) chumbado na parede e 02 (duas) mãos francesas para apoio. Mãos francesas, bancada e frontão todos chumbados na alvenaria. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marcas de referência Deca ou similar em técnica, qualidade e estética para as cubas;
- 1.4.6 Fornecimento e instalação de torneira para lavatório, em material metálico cromado, acionada por dispositivo hidromecânico com fechamento automático temporizado de aproximadamente 06 (seis) segundos, com arejador regulável (incluindo chaveta para ajuste), incluindo adaptadores. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Modelo de referência linha Pressmatic, marca Docol ou similar em técnica, qualidade e uniformidade funcional. Amostra da torneira deverá ser apresentada à Comissão de Fiscalização para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.4.7 Divisórias em granito polido "cinza andorinha" nas 02 (duas) faces e nos topos, chumbados na alvenaria, sendo 02 (duas) divisórias com dimensões de 0,60 x 1,80 para os mictórios e a área restante para as divisórias das bacias sanitárias, incluindo rejunte (desenho 09). Incluso



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;

- 1.4.8 Portas (Pb-1, Pb-2 e Pb-3, desenho 09), para os “boxes” de granito (item 1.4.7) das bacias sanitárias, de madeira com acabamento melamínico cor cinza claro, acabamento de bordo em alumínio natural, em conformidade aos demais sanitários (ver WC 15º andar prédio Sede), incluindo batente e batedores de alumínio natural, fecho e dobradiças (no mínimo 03) em material metálico cromado. Amostras da porta e ferragens deverão ser apresentadas à Comissão de Fiscalização para aprovação. Dimensões da folha de porta 0,60 x 1,60 m. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.4.9 Lavatório de louça branca com coluna suspensa, dimensões aproximadas 460,0x345,0 mm, referência modelo instalado no 15º andar do prédio Sede do TCESP, marca Deca ou similar em técnica, qualidade e estética. Inclui Kit fixação em material metálico cromado, marca de referência Esteves ou similar em técnica, qualidade e estética. Apresentação de amostra ou catálogo à CF para aprovação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.4.10 Fornecimento e instalação de torneira de serviço para parede de material metálico cromado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Amostra deverá ser aprovada pela CF. Referência marca Deca ou similar em técnica, qualidade com harmonização e uniformização do acabamento;
- 1.4.11 Fornecimento e instalação de sistema de ventilação por meio de dutos de 4” de PVC branco e motor de ¼ cv fixado na laje por meio de tirantes acionado em conjunto ao sistema de iluminação por meio de contatora. Troca de ar se dará junto ao *shaft* (desenho 08). Incluso tomadas de ar no forro com acabamento com venezianas de alumínio de 20,0x20,0 cm (04 peças). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.4.12 Veneziana de alumínio natural com 60,0x60,0 cm para ventilação do banheiro WC2. Abertura de vão prevista no item (1.2.14). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.4.13 Tubo em cobre de 1” classe E, incluindo conexões, para alimentação de água fria (AF) dos ramais de distribuição dos novos banheiros WC1 e WC2. Incluso fornecimento de todos os materiais (solda, pasta, abraçadeiras, tirantes...) e serviços (rasgo de alvenaria, chumbamento,...) necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Eluma ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.14 Tubo em cobre de 3/4” classe E, incluindo conexões, para alimentação de AF dos equipamentos hidráulicos dos novos banheiros WC1 e WC2. Incluso fornecimento de todos os materiais (solda, pasta, abraçadeiras, tirantes, cotovelos com rosca...) e serviços (rasgo de alvenaria, chumbamento,...) necessários para perfeita funcionalidade e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

acabamento do serviço. Marca de referência Eluma ou similar em técnica e qualidade;

- 1.4.15 Tubo de PVC branco de 40 mm, incluindo conexões para as instalações de esgoto dos novos banheiros. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.16 Tubo de PVC branco de 50 mm, incluindo conexões e acessórios para fixação na laje, para as instalações de esgoto dos novos banheiros. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.17 Tubo de PVC branco de 75 mm, incluindo conexões para ventilação das instalações de esgoto dos novos banheiros. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.18 Tubo de PVC branco de 100 mm, incluindo conexões e acessórios para fixação na laje, para as instalações de esgoto dos novos banheiros. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.19 Caixa sifonada 100x50x50 mm completa com grelha. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.20 Fornecimento e instalação de engate flexível em material metálico. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Deca ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.21 Fornecimento e instalação de RVV – Registro Variador de Vazão metálico, para as torneiras do item (1.4.6), com chaveta. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca referência Docol ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.22 Fornecimento e instalação de sifão metálico cromado com copo removível, para os lavatórios dos novos banheiros WC1 e WC2. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca referência Esteves ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.23 Fornecimento e instalação de válvulas de escoamento metálica para as cubas dos lavatórios dos novos banheiros. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca referência Deca ou similar em técnica e qualidade;
- 1.4.24 Fornecimento e instalação de *dispenser* para papel toalha de folhas duplas em PVC branco. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Seguir padrão adotado nos demais banheiros. Amostra deverá ser apresentada à CF para aprovação;
- 1.4.25 *Dispenser* para sabão líquido avulso em PVC branco, com mostrador de nível. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Seguir padrão adotado nos demais banheiros. Deverá ser encaminhada amostra à CF para aprovação;

- 1.4.26 Cabide duplo em metal cromado brilhante. Marca de referência Esteves ou equivalente em técnica, qualidade e uniformidade estética. Amostra deverá ser aprovada pela CF;
- 1.4.27 Porta papel higiênico de rolo em metal cromado brilhante. Marca de referência Deca, linha Flex, ou similar em técnica, qualidade e uniformidade estética. Amostra deverá ser aprovada pela CF;
- 1.4.28 Fornecimento e instalação de acabamentos para registros, dos banheiros WC1 e WC2, de material metálico cromado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Marca de referência Deca ou similar em técnica, qualidade com harmonização e uniformização do acabamento. Amostra deverá ser submetida à CF para aprovação;
- 1.4.29 Fornecimento e fixação de espelho com 75,0 x 50,0 cm, borda de alumínio brilhante, sendo 02 para o WC1 e 01 para o WC2. Modelo de referência espelhos no banheiro do 15º andar do prédio Sede do TCESP. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço. Amostra deverá ser submetida à CF para aprovação;
- 1.4.30 Registro de gaveta 1" em aço forjado para os ramais de água fria (AF). Para os ramais de distribuição em cada banheiro. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Deca ou equivalente em técnica e qualidade.

1.5 COBERTURA

- 1.5.1 Fornecimento e instalação de porta de alumínio brilhante externa completa, com 0,90 x 2,10 m (0,90 m de vão luz), incluindo batente, fechadura em material metálico cromado com chave e maçaneta tipo alavanca, dobradiças em material metálico cromado. Porta a ser instalada em vão aberto (item 1.2.10) que dá acesso à cobertura, o que inclui arremates na alvenaria e posterior pintura das áreas emassadas. Deverá haver degrau (mureta) de 20 cm para assentamento da soleira (item 1.5.9) a fim de se evitar a entrada de água da cobertura para o ambiente interno, além de possibilitar a fixação de tubulação de ferro a ser remanejada no item (1.5.12). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Modelo de referência 30PSV-9021, marca JAP ou similar em técnica, qualidade e estética;
- 1.5.2 Construção de muretas de alvenaria até a cota das muretas que atualmente circundam o prédio (desenho 06), isolando as áreas cobertas por telhas onduladas, o que inclui chapisco, emboço e reboco nas duas faces. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.5.3 Escarificação da laje, na área descoberta, e varrição para execução de regularização da superfície no item (1.5.4);
- 1.5.4 Dado que tal área receberá os equipamentos de ar-condicionado, item prevê a execução de contrapiso armado, traço 1:3 (utilização de tela eletrosoldada com fio de 5,60 mm e malha de 10,0 x 10,0 cm) com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

caimento (mínimo 1%) em direção aos shafts onde haverá pontos de captação das águas pluviais (desenho 06). Incluso adição de aditivo impermeabilizante na massa (massa em estado “farofa” com apiloamento), tipo Vedacit ou similar em técnica e qualidade. Tal serviço visa regularizar a superfície para recebimento do tratamento de impermeabilização e reforço para melhor distribuição de carga (espessura mínima 6,0 cm, com cobrimento total das telas metálicas). Para confecção do contrapiso em análise, além da varrição prévia, deverá ser “esfregada” nata de cimento com aditivo plastificante tipo Bianco (ou similar em técnica e qualidade) para otimização da aderência. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;

- 1.5.5 Impermeabilização da área descoberta, sobre o contrapiso executado no item (1.5.4), incluindo as muretas construídas no item (1.5.2) e a mureta perimetral existente da face lateral da edificação, em no mínimo 20,0 cm de altura. Impermeabilização se dará por meio de sistema de membrana asfáltica com no mínimo 4,0 mm de espessura e aplicação a quente, incluindo imprimação com *primer* betuminoso. Após teste de estanqueidade, execução de proteção mecânica com no mínimo 5,0 cm de espessura (traço 1:3), mantendo o caimento da água para os pontos de captação de águas pluviais, com acabamento desempenado da superfície. Na massa deverá ser adicionado aditivo plastificante (tipo Bianco ou similar) e de impermeabilização (tipo Vedacit ou similar). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para perfeita funcionalidade e acabamento do serviço;
- 1.5.6 Pintura da proteção mecânica executada no item (1.5.5) com tinta impermeabilizante resistente ao sol e à chuva. Aplicação no mínimo de 02 (duas) demãos. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Produto de referência Neutrol, marca Vedacit Impermeabilizantes ou similar quanto à técnica e qualidade;
- 1.5.7 Pintura das muretas com tinta acrílica na cor das demais paredes existentes. Aplicação no mínimo de 03 (três) demãos, ou enquanto persistirem manchas. Previsão de aplicação de massa acrílica e lixa. Incluso fornecimento de todos os materiais (pincéis, fitas, rolos, extensores, lonas, lixa,...) necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Suvinil ou similar quanto à técnica e qualidade;
- 1.5.8 Fornecimento e instalação de rufo em material metálico galvanizado (tipo U invertido com no mínimo 04 dobras) sobre as muretas construídas no item (1.5.2). Incluso acabamento em esmalte sintético cor preta (no mínimo três demãos), com pré aplicação de “galvit” ou material equivalente. Serviço contempla ainda a compatibilização dos novos rufos com os existentes nas muretas perimetrais da edificação. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.5.9 Fornecimento e instalação de soleira em granito “cinza andorinha” para porta de acesso à cobertura, item (1.5.1), incluso rejunte. Incluso todos os materiais necessários para o perfeito assentamento e acabamento do serviço (argamassa colante, rejunte, espaçadores...), ferramentas e mão de obra;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.5.10 Fornecimento e instalação de rufo em material metálico galvanizado de encosto para conformação entre a mureta construída e a calha existente. Incluso acabamento em esmalte sintético cor preta (no mínimo três demãos), com pré aplicação de “galvit” ou material equivalente. Rufo deverá estar chumbado na citada mureta. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.5.11 Captação, em no mínimo 02 pontos por *shaft*, de águas pluviais (AP), com tubulação de 100 mm de PVC branco, incluindo conexões, interligado à tubulação de descida existente no *shaft*, em ponto (“sangria”) a no mínimo 1,5 m abaixo da citada captação. Utilização de grelha semiesférica. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Tubulação deverá ser pintada na cor marrom. Incluso grelha para os citados bocais e aberturas em alvenarias;
- 1.5.12 Adaptação de tubulação de ferro de 1½”, para viabilizar o acesso pela porta de alumínio do item (1.5.1), foto 03. Serviço consiste no remanejamento da tubulação, rebaixamento da tubulação passando sob a “mureta/degrau” da porta. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Tubulação remanejada deverá ser pintada na cor verde;
- 1.5.13 Reposicionamento de duas linhas de “chato” (perfil) de alumínio do sistema do SPDA. Serviço inclui a remoção dos citados perfis localizados sobre as telhas a serem removidas no item (1.2.9), e instalação em novos pontos, incluindo o fornecimento de novos perfis. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 1.5.14 Remoção da tinta dos rufos e calhas para aplicação de *primer* tipo “galvit” ou similar, com preparação de superfície, para aplicação de esmalte sintético, em no mínimo 03 (três) demãos na cor atual (“vermelho cerâmica”). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, incluindo solda e conformação entre rufos e calhas nos pontos necessários;
- 1.5.15 Pintura com tinta látex acrílica, incluindo preparação de superfície, cor de referência “bege” (cor externa do prédio Anexo II), em no mínimo 03 (três) demãos, de toda a área edificada da cobertura. Marca de referência Suvinil ou similar em técnica, qualidade e rendimento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

2. ELÉTRICA – TOMADAS/ILUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS

- 2.1 Reinstalação dos sensores de fumaça removidos no item (1.2.7). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, incluindo atualização de posicionamento em “*as built*”;
- 2.2 Reinstalação das luminárias de emergência removidas no item (1.2.8). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.3 Fornecimento e instalação de calha de iluminação quadrada de 0,62 x 0,62 m, para 04 (quatro) lâmpadas a ser instalada sobre perfilado metálico do forro, acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Incluso soquetes, lâmpadas tubulares T8 (G13) com 60 cm de comprimento de 10W (no mínimo) LED, branca, bulbo com capa (lisa). Todas as luminárias deverão ser ligadas à rede elétrica por meio de tomadas (2P+T) com rabicho de no mínimo 1,0 m de cabo PP com 03 vias de 1,5 mm² (custos previstos nos itens 2.7 e 2.8). Calhas de iluminação deverão ser aterradas. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Modelo da calha de iluminação deverá ser submetido à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência para calha de iluminação marca Itaim ou similar na técnica e qualidade. Referência para lâmpadas marca Philips, linha Master LEDTube ou similar na técnica e qualidade (durabilidade, com identificação do fabricante/representante/distribuidor), para cabos marca Prysmian. Contratada deverá apresentar desenho de paginação com alocação das luminárias para aprovação pela Comissão de Fiscalização. Circuitos de iluminação 220V;
- 2.4 Fornecimento e instalação de rodapé técnico, incluindo conexões (curvas diversas, Ts, exceto caixa para tomadas elétricas e de dados), metálico, com 03 septos, espessura de 30 mm e largura de 120 mm com acabamento de pintura eletrostática em epóxi-pó, cor branca. Caixa para tomadas elétricas e de TI considerada no item (2.5). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Disposição conforme desenhos 03 e 04. Amostra deverá ser encaminhada à CF para aprovação. Marca de referência, Valeman, Hellerman ou similar quanto às características técnicas, de qualidade e uniformidade estética;
- 2.5 Fornecimento e instalação de caixa com 02 (duas) tomadas elétricas e 02 (duas) tomadas RJ45, a serem montadas no rodapé técnico do item (2.4). Tomadas padrão ABNT 2P+T. As tomadas elétricas e de dados deverão possuir etiqueta com identificação dos pontos e/ou circuitos (Elétricas : identificação do circuito; Dados : ver “premissas para execução dos serviços de *cabling*”, abaixo no item 03). Posicionamento conforme disposição de mobiliário, desenhos 03 e 04. Posicionamento das caixas se dará em conformidade ao *layout* de mobiliária a ser oportunamente fornecido pela CF. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Valeman, Hellerman ou similar quanto às características técnicas e de qualidade;
- 2.6 Reinstalação das câmeras do sistema de CFTV removidas no item (1.2.11). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para o perfeito funcionamento e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.7 Cabo PPx3 (3 vias) de 1,5 mm² para rabicho, com no mínimo 1,0 m de comprimento, das luminárias dos itens (2.3), (2.23) e (2.29);
- 2.8 Conjunto de tomada padrão 2P+T e conector para rabicho do item (2.7) para instalação das luminárias dos itens (2.3), (2.23) e (2.29);
- 2.9 Cabo elétrico de cobre de 4,0 mm² com capa antichama PVC, afumex, para instalação dos circuitos das tomadas estabilizadas (TE) e de uso geral (TUG). Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Marca



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.10 Cabo elétrico de cobre de 2,5 mm² com capa antichama PVC, afumex, para instalação de circuitos de iluminação 220V e rabichos dos circuitos das tomadas de corrente, com no mínimo 1,5 m de comprimento. Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Circuitos de iluminação das luminárias dos corredores (calhas de iluminação e plafons), acionamento por chaves localizadas em quadro no *shaft* que abrigará os QD. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.11 Fornecimento e instalação de quadro elétrico metálico de sobrepor completo (QD-Geral), para instalação dos circuitos de tomadas de uso geral (TUG), de iluminação e alimentação do quadro QD-TE. Inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, porta metálica com chave e adesivo de indicação de tratar-se de sistema elétrico, conforme IT-41/2011 do Corpo de Bombeiros. Circuitos deverão ser todos devidamente identificados. Para o início dos serviços de elétrica deverá ser apresentado à CF, projeto executivo com ART recolhida e cópia do CREA do responsável (custo considerado no item 1.1.2). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Quadro será instalado no *shaft* localizado no hall dos elevadores (em frente aos elevadores), junto ao barramento blindado que alimenta o prédio Anexo II. Marca de referência Cemar/Legrand ou similar em técnica e qualidade;
- 2.12 Fornecimento e instalação de quadro elétrico metálico de sobrepor completo (QD-TE), para instalação dos circuitos de tomadas estabilizadas (TE). Inclui barramento de cobre, com terra, painel em acrílico, em conformidade à NR-10, porta metálica com chave e adesivo de indicação de tratar-se de sistema elétrico, conforme IT-41/2011 do Corpo de Bombeiros. Circuitos deverão ser todos devidamente identificados. Para o início dos serviços de elétrica deverá ser apresentado à CF, projeto executivo com ART recolhida e cópia do CREA do responsável (custo considerado no item 1.1.2). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Quadro será instalado no *shaft* localizado no hall dos elevadores (em frente aos elevadores), junto ao barramento blindado de alimentação do prédio Anexo II. Marca de referência Cemar/Legrand ou similar em técnica e qualidade;
- 2.13 Fornecimento de disjuntor unipolar DIN de 16 A, curva B para os circuitos de tomadas de corrente estabilizadas e de uso geral. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.14 Fornecimento para montagem de disjuntor bipolar DIN de 25 A, curva C para os circuitos de ar-condicionado. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.15 Fornecimento de disjuntor bipolar DIN de 16 A, curva B para os circuitos de iluminação, incluindo 01 (uma) peça para os novos banheiros no 1º



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- pavimento e 02 (duas) para as copas dos dois pavimentos. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.16 Disjuntor tripolar de 100 A, padrão DIN, curva B, para efeito de seletividade do quadro das tomadas estabilizadas. Incluso cabo de 25,0 mm² (mínimo, e em conformidade ao projeto a ser elaborado) para interligação ao QD – quadro de distribuição do andar, (considerar aproximadamente 3,0 m de distância) ao quadro das tomadas estabilizadas (TE). Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Siemens, ou similar em técnica e qualidade;
- 2.17 Eletrocalha galvanizada 400/100 para infraestrutura elétrica, incluindo fixação por meio de tirantes e suportes apropriados nas lajes e conexões. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.18 Eletrocalha galvanizada 200/50 para infraestrutura elétrica, incluindo fixação na laje e conexões. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.19 Eletrocalha galvanizada 100/50 para infraestrutura elétrica, incluindo fixação na laje e conexões. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.20 Eletroduto galvanizado de ¾”, incluindo fixação, conexões e condutes para infraestrutura elétrica. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.21 Eletroduto galvanizado de 1”, incluindo fixação e conexões, para saídas dos quadros de elétrica, no mínimo 04 (quatro) vias. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.22 Conduite de PVC corrugado de ¾”, para passagem no interior das divisórias de cabos elétricos para instalação de tomadas e interruptores de iluminação, bem como nos banheiros nas alvenarias. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Tigre ou similar em técnica e qualidade;
- 2.23 Luminária para o forro do banheiro, com 02 (duas) lâmpadas tubulares LED a ser instalada sobre perfilado metálico do forro dos novos banheiros (WC1 e WC2 do 1º pavimento), acabamento em pintura eletrostática cor branca, dotada de refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alto brilho. Incluso soquetes, lâmpadas tubulares T8 (G13) com 1,20 m de comprimento de 20W (no mínimo) LED, branca, bulbo com capa (lisa). Todas as luminárias deverão ser ligadas à rede elétrica por meio de tomadas (2P+T) com rabicho de no mínimo 1,0 m de cabo PP com 03 vias de 1,5 mm² previstos nos itens (2.7) e (2.8). Calhas deverão ser aterradas. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Modelo da calha deverá ser submetido à aprovação pela Comissão de Fiscalização. Referência para calha marca Itaim ou similar na técnica e qualidade. Referência para



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- lâmpadas marca Philips, linha Master LEDTube ou similar na técnica e qualidade (durabilidade, com identificação do fabricante/representante/distribuidor), para cabos marca Prysmian. Segue desenho sugestivo para paginação das luminárias (desenho 08), o qual deverá ser avaliado pela Contratada com apresentação de paginação definitiva à CF para aprovação. Circuito de iluminação dos novos WCs de 220V, com disjuntor independente previsto no item (2.14) a ser montado no QD-G do 1º pavimento;
- 2.24 Caixa de PVC 4"x2", com interruptor bipolar simples completo, incluindo espelho de acabamento na cor branca, para acionamento da iluminação, a serem instaladas nas divisórias e na alvenaria, no caso dos banheiros; conduíte previsto no item (2.22). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Quantitativos 02 (dois) para os WC1 e WC2 mais 02 (dois) nos ambientes do 1º pavimento, demais pontos, bem como setorização ver desenhos 10 e 11. Circuitos de iluminação das luminárias dos corredores (calhas de iluminação e plafons), acionamento por chaves localizadas em quadro no *shaft* que abrigará os QD. Referência modelo Pialplus, Marca Legrand ou similar na técnica, qualidade e estética;
- 2.25 Caixa de PVC 4"x2", com interruptor bipolar paralelo completo, incluindo espelho de acabamento na cor branca, para acionamento da iluminação, a serem instaladas nas divisórias conforme alocação e setorização indicados nos desenhos 10 e 11. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço de iluminação, ferramentas e mão de obra. Referência modelo Pialplus, Marca Legrand ou similar na técnica, qualidade e estética;
- 2.26 Caixa de PVC 4"x2", com tomada completa, incluindo espelho, de 20 A para circuito 220 V a ser instalada uma em cada gabinete do 2º pavimento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento. Tomada deverá haver identificação de circuito 220V no espelho. Disjuntor bipolar de 20A (2 unidades – circuito com 2 tomadas) previsto no item 2.31, a ser instalado no QD-G do 2º pavimento. Referência modelo Pialplus, Marca Legrand ou similar na técnica, qualidade e estética;
- 2.27 Caixa de PVC 4"x2", com tomada de 10 A e conector RJ45 completa, incluindo espelho de acabamento na cor branca a serem instaladas nas divisórias em ambientes do 1º e 2º pavimentos (desenhos 03 e 04). Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Referência modelo Pialplus, Marca Legrand ou similar na técnica, qualidade e estética;
- 2.28 Disjuntor tripolar de 180 A, para efeito de seletividade dos quadros de distribuição QD-Geral. Ligação dos cabos aos disjuntores por meio de conectores apropriados dotados de pré-isolamento. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Siemens, ou similar em técnica e qualidade;
- 2.29 Fornecimento e instalação de plafon de embutir com soquete E27 para 02 (duas) lâmpadas LED de no mínimo 10W, cor branca, com foco fixo, dotado de difusor de alumínio, vidro temperado removível, pintura eletrostática, garras para fixação. Modelo de referência Plafon 108/E, marca Metal Técnica ou similar em técnica, qualidade e estética. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- serviço, ferramentas e mão de obra. Marca referência Siemens, ou similar em técnica e qualidade;
- 2.30 Cabo elétrico de cobre de 1,5 mm² com capa antichama PVC, afumex, para instalação de circuitos de iluminação 220V. Pontas dos cabos deverão ser conectadas aos disjuntores por meio de conectores apropriados e pré-isolados (tipo pazinha ou anel). Circuitos de iluminação das luminárias dos corredores (calhas de iluminação e plafons), acionamento por chaves localizadas em quadro no *shaft* que abrigará os QD. Marca referência Pirelli ou equivalente em técnica e qualidade. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 2.31 Fornecimento para montagem de disjuntor bipolar DIN de 20 A, para os circuitos de iluminação 220 V. Considerado 02 (duas) unidades para os circuitos de tomada de uso geral 220V para 04 tomadas de 20 A (duas por circuito) . Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra, Marca referência Siemens, ou similar em técnicas e qualidade;
- 2.32 Fornecimento e instalação de caixas de sobrepor completas, dotadas de 04 tomadas elétricas (TE), 04 pontos de dados (RJ-45) e 04 para telefonia (RJ-11) a serem instaladas sobre o piso. Incluso chumbamento no piso de eletroduto com 2,5 m de comprimento e no mínimo ¾" de diâmetro, para passagem de cabos elétricos e eletroduto blindado com no mínimo 1" de diâmetro e 2,5 m de comprimento, para passagem de cabeamento de dados e telefonia. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Modelo de caixa deverá ser submetido à aprovação da Comissão de Fiscalização. Referência linha Multiscópio, marca Hellerman ou similar na técnica, qualidade e dimensões;
- 2.33 Fornecimento e instalação de interruptor bipolar para acionamento dos circuitos de iluminação do hall dos elevadores e dos corredores dos pavimentos 1º e 2º andares. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra.

3. CABLING – TI E TELEFONIA

Premissas para execução dos serviços de cabling

O projeto foi elaborado de acordo com as recomendações das normas aplicáveis, em particular as normas ANSI/TIA/EIA 568-B1/B2/B3/569-A/606/607 e NBR 14565. Os detalhes de instalação não descritos neste documento devem ser implementados de acordo com aquelas normas.

A área total de cada andar é cerca de 450 m². O edifício contém hoje instalações de telefonia, rede de dados não estruturada, circuito de câmeras, sensores nas portas de saída de escape, sensores de fumaça distribuídos nos andares e sistema de som ambiente.

O projeto descrito corresponde a uma nova instalação do cabeamento estruturado do primeiro e segundo andares edifício Anexo II, incluindo a rede de dados e de telefonia e a instalação dos circuitos para energia estabilizada a partir dos quadros de distribuição independente.

O cabeamento horizontal dos andares ficará alojado em eletrocalhas no interior do forro que será removido e substituído durante a reforma.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

O encaminhamento do cabeamento horizontal no forro deve ser realizado com o auxílio de um sistema de eletrocalhas metálicas que devem possuir tampa e serem aterradas.

Os pontos de rede estruturada descerão até a área de trabalho em canaletas periféricas aparentes em colunas e serão terminados nas canaletas de rodapé. A localização dos pontos de rede elétrica e lógica é apresentada nas plantas dos andares.

No que se refere à conectorização, os conectores devem seguir o padrão de conectorização T568-A.

Todos os pontos de lógica devem ser identificados de acordo com a norma ABNT NBR 14565.

Os *patch cords* devem ser montados em fábrica com cabo flexível nas medidas conforme indicado na planilha de materiais.

O cabeamento vertical envolve somente cabos de telefonia que saem dos gabinetes de telecomunicações (TC) e chegam ao DG da telefonia no 3º Subsolo. Será lançado cabo CI-50 x 100 pares apenas para o primeiro andar, para o segundo andar será aproveitado o cabo existente.

O TC do 1º andar atenderá aos pontos do andar 1º andar e 2º andar e ficará localizado dentro do Datacenter, onde os cabos de telefonia serão terminados em *voice panel* do *rack* correspondente ao seu andar.

Os pontos lógicos do 2º andar serão conduzidos através do *shaft* até o *rack* deste andar localizado no andar inferior no TC que o atende. Os cabos dos pontos são conduzidos deste andar ao andar com o TC através de um leito de 400x100mm existente fixado na parede do “*shaft*”.

A empresa instaladora é responsável pela certificação e deve realizar em 100% dos enlaces instalados, não sendo admitida certificação por amostragem. A certificação deverá ser realizada com equipamento compatível com a categoria do cabeamento instalado, de acordo com as normas ANSI/TIA/EIA 568-B - B1, no padrão de teste de enlace permanente horizontal, avaliando os seguintes parâmetros: WIREMAP (mapa de fios), ATENUAÇÃO, COMPRIMENTO, NEXT (near end crosstalk – diafonia), PROPAGATION DELAY, DELAY SKEW, RETURN LOSS (perda de retorno), ACR, ELFEXT, POWER SUN ACR, POWER SUN ELFEXT, POWER SUN NEXT. Todos os cabos que não passarem nos testes de certificação deverão ser substituídos pela empresa instaladora.

A empresa instaladora é responsável pelo fornecimento de toda a documentação “*as-built*” da instalação, compreendendo: plantas atualizadas com a descrição do sistema efetivamente instalado; documentação de certificação de todos os enlaces como descrito no item anterior; tabelas de identificação dos cabos e de ligação nos *patch panel*; A empresa deverá fornecer referências de serviços equivalentes através de Atestados de Capacidade Técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) devidamente registrados no CREA sendo imprescindível apresentar CAT de obras com cabeamento estruturado Categoria 6 ou superior.

A empresa deve ser oficialmente autorizada pelo fabricante a instalar os produtos de cabeamento categoria 6 ou superior que serão empregados. Esta autorização deve ser comprovada através de carta do fabricante com data recente (máximo 1 ano). O responsável técnico pela execução do projeto deverá ter sido treinado pelo fabricante da solução de cabeamento estruturado. A comprovação se dará através de certificados de cursos comprovando que o mesmo realizou treinamentos com o respectivo fabricante da solução de cabeamento estruturado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Recomenda-se ainda que o responsável técnico pela instalação do cabeamento estruturado seja engenheiro habilitado e com diploma de RCDD da BICSI, podendo ser funcionário da empresa ou de empresa subcontratada.

A empresa deverá prover toda a instalação descrita nesse documento, a certificação de todo o cabeamento estruturado em cat.6 e a garantia original do fabricante de componentes de cabling por um prazo mínimo de 10 (dez) anos.

O técnico que realizar a certificação do cabeamento estruturado deverá estar capacitado a executar a certificação para cabeamento categoria 6 ou superior. A comprovação se dará através de certificados de cursos comprovando que o mesmo realizou treinamentos com o respectivo fabricante do equipamento utilizado para certificação do cabeamento estruturado. A certificação deverá ser realizada com acompanhamento de um técnico de TI do TCESP em data e horário a ser definido de comum acordo entre as partes.

Para o fornecimento de equipamentos e acessórios consignados nos itens 3.1 a 3.29 deverão ser apresentadas amostras ou catálogos para aprovação pela CF.

Planilha de Serviços :

- 3.1 Mangueira emborrachada com blindagem externa metálica flexível (tipo Espiraflex ou similar em técnica e qualidade) para passagem de cabo de rede no interior das divisórias. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.2 Eletrocalha galvanizada 100/50 para infraestrutura de TI, incluindo fixação na laje e conexões. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.3 Eletrocalha galvanizada 200/50 para infraestrutura de TI, incluindo fixação na laje e conexões. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.4 Eletrocalha galvanizada 400/50 para infraestrutura de TI, incluindo fixação na laje e conexões. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.5 Eletrocalha galvanizada 500/50 para infraestrutura de TI, incluindo fixação na laje e conexões. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;
- 3.6 Fornecimento e lançamento de cabo UTP cat6 para rede de TI. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade;

Especificação técnica - Cabos de Pares Trançados Tipo U/UTP - Categoria 6

* Condutor de cobre nú, coberto por polietileno termoplástico adequado, com condutores trançados em pares, capa externa em



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

material não propagante segundo diretivas europeias RoHS (Restriction of Hazardous Substances).

- * Não Blindado (U/UTP), capa composta por material termoplástico LSZH, cor branca

- * Classe de Flamabilidade - CM: norma UL 1581-Vertical tray Section 1160 (UL1685)

- * Aderente os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA/EIA-568C.2 e ISO/IEC11801

- * Normas aplicáveis TIA-568-C.2, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705

- * suportar os padrões de rede GIGABIT ETHERNET, IEEE 802.3ab 1000 baseT, IEEE 802.3an 2006, 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps

- * Resistência ao isolamento 10000 MΩ.km

- * Quantidade de pares - 4 pares, 23AWG

- * Marcação Sequencial Métrica decrescente (305 - 001 m)

- * Máxima distância para transmissão digital a 100 Mbps - 100 metros

- * Impedância 100±15% Ω

- * Atraso de Propagação Máximo - 545ns/100m @ 10MHz

- * Diâmetro externo - cabo 04 pares - 6 +/- 0,3 mm

- * Temperatura de operação -20°C a 60°C;

3.7 Certificação de todos os pontos de dados, com apresentação de relatório técnico e etiquetagem dos pontos conforme descrito nas "Premissas para execução dos serviços de cabling";

3.8 Eletroduto galvanizado de 3/4", incluindo fixação, conexões para infraestrutura de TI. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra;

3.9 RJ45 Fêmea – (Keystone Jack) Cat-6

- * Tomada modular de 8 posições, com contatos do tipo IDC na parte traseira e conector tipo RJ45 fêmea na parte frontal para conexão de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos.

- * Conectores IDC com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para Categoria 6, descrito na EIA/TIA 568-B.2.1.

- * Conexão traseira padrão 110 IDC em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG

- * Contatos com banho de ouro de peno menos 50 micro-polegadas

- * Deve suportar no mínimo 750 inserções de conectores RJ-45 ou RJ-11 machos

- * Deverá possuir identificação para as pinagens T568-A e T568-B

- * Cor branca

- * Corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0

- * Indicação do lote de produção no corpo do produto

- * Temperatura de operação -10°C a +60°C

- * Resistência de Isolamento 500 MΩ

- * Resistência de Contato 20mΩ

- * Padrão ROHS Compliant;

3.10 Patch-Panel – Cat.6, com 24 portas :

- * Suportar tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568C.2 Category 6.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- * Possuir 24 posições RJ-45
 - * Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG;
 - * Estrutura em aço, resistente e protegido contra corrosão, painel frontal e guia em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0,
 - * Painel frontal com porta etiquetas para identificação de 9mm a 12mm
 - * Fornecido na cor preta;
 - * largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA-EIA-310E
 - * Fornecido com guia traseiro para melhor organização dos cabos;
 - * Indicação do lote de produção no corpo do produto
 - * Temperatura de operação -10°C a +60°C
 - * Resistência de Isolamento 500 MΩ
 - * Resistência de Contato 20mΩ
 - * Padrão ROHS Compliant;
- 3.11 *Voice-Panel* com 50 portas, para conectorização com o sistema de telefonia, incluindo guia para cabos. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita funcionalidade e acabamento do serviço, ferramentas e mão de obra. Marca de referência Furukawa ou similar em técnica e qualidade;
- 3.12 Acessório para montagem do *rack*;
- 3.13 Rack 19", apresentar catálogo para aprovação pela CF, especificações :
Rack aberto com barras verticais de fixação e tomadas;
Profundidade de trabalho 470 mm mínima;
Segundo Plano de fixação;
Altura 40 U (respeitando 70 % de taxa máxima de ocupação);
Guias de roteamento verticais e horizontais (organizadores de cabos), e redutores de tração;
Acompanhado de conjunto de porcas e parafusos para fixação;
- 3.14 Acessório para montagem do *rack*;
- 3.15 Parafusos para montagem do *rack*;
- 3.16 Acessório para montagem do *rack*;
- 3.17 *Patch cord* com boot, 1,5 m de comprimento;
Patch-Cords – Cat.6 (especificação):
 - * Suportar as normas TIA/EIA 568 B.2-1 para CAT. 6 e ISO/IEC 11.801
 - * Produzido com cabo extra-flexível U/UTP Cat.6 certificado pela Anatel
 - * Configuração 568/A em ambas as pontas do RJ-45
 - * Com "boot" na mesma cor do cabo
 - * Montado e testado 100% em fábrica
 - * Embalados individualmente
 - * Flamabilidade CM
 - * 4 pares 24AWG
 - * Material do corpo do produto em termoplástico não propagante a chama UL 94V-0
 - * Temperatura de operação -10°C a +60°C
 - * Padrão ROHS Compliant
 - * Etiqueta com número de série em uma das extremidades;
- 3.18 *Patch cord* com boot, 2,5 m de comprimento. Idem especificação do item 3.17;
- 3.19 *Patch cord* com boot, 3,0 m de comprimento. Idem especificação do item 3.17;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.20 Patch cord com boot, 5,0 m de comprimento. Idem especificação do item 3.17;

3.21 Switch PoE 24P : Switch de Borda Layer II PoE 24 portas Gigabit + 2 SFP;
Características Físicas:

- Estrutura tipo desktop para instalação em rack padrão EIA 19" Polegadas
- Possuir kit completo para instalação e fixação em rack;
- As fontes devem operar entre 100 e 240VAC, tipo autosensing, devem também operar entre 50 e 60 Hz de frequência;
- MTBF (Mean Time Between Failures) mínimo de 90.000 horas;
- Deve suportar tecnologia Stackable;
- Deve permitir que stack seja realizado por caminhos redundantes bidirecionais, de forma que a interrupção de uma conexão de stack ou desligamento de uma unidade não cause a ruptura do conjunto;
- A pilha deve permitir no mínimo 4 (quatro) unidades e permitir o gerenciamento através de um único endereço IP;
- Possuir LEDs, por porta, que indiquem a integridade e atividade do link, a velocidade da conexão e também o modo de operação (half / full duplex);
- Deve estar configurado com no mínimo, 24 (vinte e quatro) portas fixas em Gigabit Ethernet (10/100/1000), autonegociáveis, em conectores RJ-45 (UTP) acoplados diretamente no equipamento, não sendo permitido o uso de conectores do tipo TELCO ou harmônicas, 2 (duas) portas Tipo MINI-GBIC (SFP);
- Deve suportar Poe (802.3af) em todas portas RJ-45;
- Deve possuir 02 (dois) módulos Gigabit Ethernet com interface para fibra óptica multimodo 1000BaseSX;

- Capacidade e Performance:

- Deve possuir capacidade mínima de 32 Gbps de switching fabric;
- Deve possuir um Throughput mínimo de 40 Mpps (milhões de pacote por segundo);
- Deve permitir armazenamento mínimo de 8.000 (Oito mil) endereços MAC;
- Deve implementar VLANs segundo protocolo 802.1q;
- Deve permitir no mínimo 255 VLANs ativas por unidade ou por pilha;
- Deve possuir no mínimo 4 filas de prioridade por porta;

Funcionalidades:

- Deve implementar Ingress Rate Limiting;
- Deve suportar LACP de no mínimo 6 (seis) grupos com no mínimo 6 portas ativas;
- Deve implementar broadcast, multicast e unicast storm control;
- Deve implementar Round Robin;
- Deve implementar port mirroring (espelhamento);
- Deve suportar Jumbo Frame de 9216 bytes;
- Deve possuir 1 (uma) porta RS-232 (DB-9 ou RJ-45) para fins de gerenciamento via console;
- Deve implementar no mínimo 4 (Quatro) grupos de RMON – STATS, HISTORY, ALARMS E EVENTS;
- Deve ser entregue com todos os componentes necessários para o seu perfeito funcionamento;
- Os equipamentos propostos deverão estar em linha de produção, ou seja, sendo produzidos pelo fabricante;
- Deve implementar Spanning Tree Protocol, Rapid Spanning Tree Protocol,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Multiple Spanning Tree Protocol, sendo que o stack seja um único nó Spanning Tree;

- Deve suportar TELNET e SSH;
- Deve implementar IGMP Snooping v1, v2 e v3;
- Deve possibilitar o Gerenciamento via Interface Web;

Deve suportar os seguintes padrões :

- IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol
- IEEE 802.1p CoS Prioritization
- IEEE 802.1Q VLAN
- IEEE 802.1s
- IEEE 802.1w
- IEEE 802.1X
- IEEE 802.1AB (LLDP)
- IEEE 802.3ad
- IEEE 802.3af
- IEEE 802.3x full duplex on 10BASE-T, 100BASE-TX, and 1000BASE-T ports
- IEEE 802.3 10BASE-T specification
- IEEE 802.3u 100BASE-TX specification
- IEEE 802.3ab 1000BASE-T specification
- IEEE 802.3z 1000BASE-X specification
- RMON I and II standards
- SNMP v1, v2c, and v3

Deve suportar as seguintes RFCs :

- RFC 768 - UDP
- RFC 783 - TFTP
- RFC 791 - IP
- RFC 792 - ICMP
- RFC 793 - TCP
- RFC 826 - ARP
- RFC 854 - Telnet
- RFC 951 - Bootstrap Protocol (BOOTP)
- RFC 959 - FTP
- RFC 1112 - IP Multicast and IGMP
- RFC 1157 - SNMP v1
- RFC 1166 - IP Addresses
- RFC 1256 - Internet Control Message Protocol (ICMP) Router Discovery
- RFC 1305 - NTP
- RFC 1493 - Bridge MIB
- RFC 1542 - BOOTP extensions
- RFC 1643 - Ethernet Interface MIB
- RFC 1757 - RMON
- RFC 1901 - SNMP v2C
- RFC 1902-1907 - SNMP v2
- RFC 1981 - Maximum Transmission Unit (MTU) Path Discovery IPv6
- RFC 2068 - HTTP
- RFC 2131 - DHCP
- RFC 2138 - RADIUS
- RFC 2233 - IF MIB v3
- RFC 2373 - IPv6 Aggregatable Addrs



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- RFC 2460 - IPv6
 - RFC 2461 - IPv6 Neighbor Discovery
 - RFC 2462 - IPv6 Autoconfiguration
 - RFC 2463 - ICMP IPv6
 - RFC 2474 - Differentiated Services (DiffServ) Precedence
 - RFC 2597 - Assured Forwarding
 - RFC 2598 - Expedited Forwarding
 - RFC 2571 - SNMP Management
 - RFC 3046 - DHCP Relay Agent Information Option
 - RFC 3376 - IGMP v3
 - RFC 3580 - 802.1X RADIUS
- 3.22 Transceiver 1000Base-SX SFP LC, para utilização junto aos switches especificados no item 3.21;
- 3.23 Cartucho para etiquetadora para identificação das tomadas e rack;
- 3.24 Cabo de pares telefônicos CI 50x100 pares : Constituídos por condutores de cobre eletrolítico, estanhados e isolados com composto de cloreto de polivinila (PVC). O conjunto de condutores isolados é agrupado e blindado com uma fita de alumínio, aplicada helicoidalmente protegido por uma capa externa de composto de cloreto de polivinila (PVC) na cor cinza.
- * Diâmetro externo máximo: 18 mm para o cabo de 50 pares e 25 mm para o de 100 pares
 - * Peso líquido nominal: 365 Kg/Km
 - * Diâmetro do condutor: 0,50 mm
 - * Resistência elétrica C.C. do condutor a 20°C - MÉDIA NOMINAL - 92,7 ohm/Km
 - * Desequilíbrio resistivo a 20°C: MÁXIMO INDIVIDUAL: 7,0% / MÉDIO MÁXIMO: 3,0%
 - * Resistência de isolamento a 20°C - MÍNIMA: 600 Mohm x Km
 - * Resistência à alta tensão: ENTRE CONDUTORES: 1,5 KV
CONDUTORES E BLINDAGEM: 2,8 KV
- 3.25 Bloco de conexão LSA perfil 2/10 Krone para o sistema de telefonia;
- 3.26 Bastidor metálico para bloco Krone do item 3.25;
- 3.27 Fio jumper para os blocos do item 3.25;
- 3.28 Anel guia para o sistema de telefonia;
- 3.29 Velcro com 20 mm de largura para acomodação do cabeamento.

4. AR-CONDICIONADO

Fornecimento de sistema completo de ar-condicionado tipo expansão direta com VRV para o 1º e 2º pavimentos do prédio Anexo II do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, localizado à Rua Venceslau Brás, nr. 183, Centro, São Paulo, SP.

Os equipamentos deverão ser projetados atendendo às seguintes normas:

- NBR 16401 – Instalações Centrais de Ar-Condicionado para conforto.
- ASHRAE – American Society of Heating, Refrigerating and Air conditioning Engineers
- NBR 6401 – Norma de ar-condicionado e ventilação mecânica da Associação Brasileira de Normas Técnicas
- NBR 5410 – Norma de instalações elétricas de baixa tensão
- AMCA – Air Moving and Conditioning Association
- ASTM – American National Standards
- ARI – American Refrigerating Institute



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- SMACNA – Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association
- ANSI – American Society for Testing and Materials
- NFPA – National Fire Protection Association

O escopo de fornecimento deverá incluir unidades condensadoras que totalizem no mínimo 90 HP, amortecedores de vibração, base metálica, trinta e duas unidades evaporadoras Split tipo cassete de quatro vias, controle remoto sem fio, rede frigorígena completa em cobre e acessórios, revestimento térmico de tubulações, quadros elétricos, fiação elétrica completa, rede de dutos de ventilação com ventilador centrífugo, filtros de ar e grelhas, carga de gás, sistema de controle, transporte dos equipamentos até o local de instalação, sistema completo de dreno de condensado, testes, balanceamento, comissionamento e start-up do sistema, projeto executivo, desenhos as-built, placa de identificação dos equipamentos. As unidades condensadoras serão instaladas na cobertura do prédio de nove andares. As unidades deverão utilizar refrigerante ecológico. As unidades evaporadoras deverão possuir válvula para isolamento do fluido refrigerante, para permitir a manutenção de cada unidade sem comprometer o sistema completo.

5. DIVERSOS

5.1 Limpeza diária (e final): durante a execução da obra, a Contratada deverá manter os locais de trabalho permanentemente limpos, deixando o ambiente organizado, incluindo a retirada com descarte de entulho, de acordo com as normas ou posturas adotadas pela municipalidade. Todos os painéis de alvenaria, estruturas aparentes, revestimentos, vidros, etc., deverão estar limpos. Os vidros, pisos, serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta e de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Atenção à perfeita execução da limpeza nas ferragens das esquadrias. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas, etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas. Os procedimentos indicados acima se estendem também à área externa, implicando na limpeza do piso do corredor e do “hall” dos elevadores. A obra será entregue completamente limpa, incluindo equipamentos. Incluso fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita execução do serviço, ferramentas e mão de obra;

5.2 Ver item 5.1;

5.3 Remoção de entulho com caçambas estacionárias, incluindo o deslocamento e disposição dos materiais descartáveis até as caçambas com os devidos cuidados necessários (forrações, horário para deslocamento desses materiais, etc...). Ressaltamos que o descarte e destino desses materiais é de responsabilidade da Contratada, devendo certificar-se da destinação apropriada e legal. A Contratada poderá a qualquer momento, solicitar documento comprobatório referente à regularidade da empresa subcontratada para coleta de entulho, bem como sobre a destinação final dos resíduos.

Das Considerações Técnicas Gerais

A CONTRATADA deverá ainda observar, quando necessário, os seguintes aspectos técnicos :

- a. Utilização de “bolsa” através de conexões apropriadas nas tubulações de PVC;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- b. As instalações de PVC e cobre deverão apresentar alinhamento perfeito e os procedimentos de soldagem adotados deverão ser condizentes com a boa prática construtiva, principalmente no que tange à perpendicularidade dos elementos em relação à parede;
- c. Tubulações expostas em geral (água, esgoto, incêndio, gás,...) deverão ser pintadas com as cores normatizadas;
- d. Obedecer ao gabarito de nivelamento para o assentamento de peças (registros, cotovelos) na parede, caixa de interruptores, quadros elétricos considerando a espessura do revestimento quando houver;
- e. Caixas para instalação de interruptores (4"x2" e 4"x4") serão de material plástico com resistência apropriada, onde ao serem chumbadas não sofram deformações;
- f. Toda a fiação elétrica deverá ser feita com condutores de cobre, com encapsamento termoplástico antichama para 750 volts instalados. Na falta de especificações, deverá ser obedecida a seguinte sequência para a identificação dos condutores elétricos : Fase R:Branco; Fase S:Preto, Fase T:Vermelho, Neutro:Azul claro, Terra:Verde;
- g. As emendas e conexões elétricas deverão ser devidamente isoladas com material isolante apropriado;
- h. Os novos circuitos deverão ser "anilhados" com identificação;
- i. As ligações dos cabos elétricos aos disjuntores (nos quadros de eletricidade incluindo aterramento e cabeamento do "neutro") e a outros equipamentos/acessórios que demandem o mesmo cuidado deverão ser conectados com terminais pré-isolados;
- j. Todas as conexões, adaptadores, canaletas e quadros serão adequadamente nivelados e fixados com abraçadeiras apropriadas, apresentando uniformidade estética e rigidez mecânica;
- k. Os pisos e azulejos serão assentados em superfícies preparadas, se necessário proceder correções, com material apropriado (argamassa colante, outros), bem como rejunte com material indicado a cada tipo de acabamento e nas cores a serem definidas ou aprovadas pela Comissão de Fiscalização;
- l. Não será permitida a furação de vigas, colunas ou outras peças estruturais;
- m. Nas pinturas (alvenaria, concreto, gesso, madeira ou metais) deverá haver preparação mecânica da superfície (emassamento e lixamento), aplicação de primer, selante ou material equivalente e compatível à superfície preparada, para posterior aplicação da tinta de acabamento, que será no mínimo em 03 (três) demãos. Caso o serviço não fique satisfatório (manchas, não recobrimento de tinta antiga, etc...) será aplicada quantas demãos forem necessárias ao perfeito acabamento;
- n. Onde houver saída para ventilação ou troca de ar, no forro, deverá ser realizada compatibilização com acabamento adequado;
- o. Nos serviços de instalações (elétrica, hidráulica, lógica e ar-condicionado) devem ser previstos os custos com cola, veda rosca, estopa, fita isolante, braçadeiras, parafusos, arruelas, buchas, chumbadores, eletrodo de solda, estanho, materiais para vedações, identificadores, conectores, terminais e demais materiais de consumo que não venham a ser especificados individualmente na Planilha de Serviços;
- p. Os equipamentos a serem instalados, deverão ser dispostos de forma a possibilitarem acesso facilitado para realização de manutenção preventiva e corretiva, realizando-se as adaptações necessárias, notadamente, em janelas, portas, *shafts*, painéis de revestimento, quadros metálicos, suportes, *racks*, fechamentos em geral, adaptações em fachadas, brises, coberturas, pisos



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

elevados, móveis em geral, etc., seguindo o padrão técnico e estético já adotado pelo Tribunal quando existente, sendo que a solução técnica a ser adotada deverá ser submetida à Comissão de Fiscalização para aprovação;

- q. Todos os serviços de serralheria, novos fornecimentos ou manutenção, que envolvam materiais ferrosos deverão sofrer preparo de superfície com posterior aplicação de base ("*primer*") antioxidante apropriado, no mínimo, de 03 (três) demãos em todas as suas faces e antes de sua fixação ou instalação;
- r. Serviço que envolva o fornecimento de cabo óptico deverá haver confirmação prévia in loco, por parte da Contratada, da metragem indicada na planilha de serviços;
- s. Comunicar e justificar, por escrito, à Comissão de Fiscalização os eventuais impedimentos à realização dos trabalhos especificados.

Da Preparação para Execução dos Serviços

- a) Se necessário, a Contratada deverá providenciar o devido remanejamento de mobiliários, equipamentos em geral (informática, telefonia, etc...), objetos variados, tomando as devidas precauções responsabilizando-se por eventuais danos;
- b) A Contratada executará ligações provisórias necessárias (elétrica, hidráulica, telefonia e dados) para realização de seus serviços, bem como para o funcionamento regular das atividades do Tribunal;
- c) **A Contratada deverá elaborar e apresentar à Comissão de Fiscalização relatório de vistoria inicial, registrando com fotos e descrevendo as situações das instalações (vidros, hall dos elevadores,...) envolvidos na reforma e em caso de danos/avarias/imperfeições existentes deverá especificar detalhadamente a situação em que se encontram;**
- d) A Contratada, **antes do início dos serviços, deverá apresentar planejamento detalhado de execução**, envolvendo todos os aspectos quantitativos e qualitativos para discussão e avaliação junto à Comissão de Fiscalização (CF), ficando sujeito à aprovação desta;
- e) A Contratada deverá apresentar à CF laudo técnico referente às características de ignifugação dos materiais de revestimento e acabamentos utilizados na reforma;
- f) Contratada deverá contratar seguro de engenharia com cobertura de 100% do total do contrato e 10% do total do contrato para responsabilidade civil.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANILHA QUANTITATIVA DE MATERIAIS E SERVIÇOS							TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	
REFORMA DE ANDARES DO PRÉDIO ANEXO II								
ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTDE	VALORES (R\$)				SOMA
				UNITÁRIO		TOTAL		
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	PARTE CIVIL							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	Deslocamento de mobiliários e equipamentos para liberação do andar, forração e isolamento do pavimento.	u	2	1.519,27	3.290,53	3.038,54	6.581,06	9.619,60
1.1.2	Projeto executivo de elétrica (tomadas e iluminação), TI, hidráulica e Ar-condicionado, com as-built. (por pavimento)	u	2	0,00	5.023,29	0,00	10.046,58	10.046,58
1.2	DEMOLIÇÕES							
1.2.1	Remoção de forro metálico sem reaproveitamento, incluindo estrutura e tirantes e luminárias.	m²	756	0,00	3,95	0,00	2.986,20	2.986,20
1.2.2	Remoção de divisórias sem reaproveitamento, incluindo portas.	m²	407	0,00	20,21	0,00	8.225,47	8.225,47
1.2.3	Remoção do revestimento tipo paviflex do piso, incluindo cola.	m²	756	0,00	5,27	0,00	3.984,12	3.984,12
1.2.4	Remoção de piso elevado do 2º pavimento, sem reaproveitamento.	m²	440	0,00	31,72	0,00	13.956,80	13.956,80
1.2.5	Remoção dos rodapés técnicos metálicos, sem reaproveitamento.	m	100	0,00	12,35	0,00	1.235,00	1.235,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.6	Remoção dos rodapés técnicos plásticos, sem reaproveitamento.	m ²	70	0,00	12,35	0,00	864,50	864,50
1.2.7	Remoção com reaproveitamento de sensores de fumaça.	u	48	0,00	12,35	0,00	592,80	592,80
1.2.8	Remoção de luminárias de emergência com reaproveitamento.	u	50	0,00	12,35	0,00	617,50	617,50
1.2.9	Remoção das telhas da cobertura, com reaproveitamento.	m ²	100	0,00	13,60	0,00	1.360,00	1.360,00
1.2.10	Demolição de alvenaria para ampliação de vão para acesso à cobertura, incluindo remoção de escada metálica e portinhola atualmente existentes.	m ²	2,1	0,00	53,41	0,00	112,16	112,16
1.2.11	Remoção com reaproveitamento de câmera de CFTV.	u	4	0,00	12,35	0,00	49,40	49,40
1.2.12	Remoção de todos os equipamentos de ar-condicionado localizados na sala técnica no 1º pavimento (local dos futuros WCs), incluindo dutos de de ar, infraestrutura elétrica relacionadas ao sistema de ar-condicionado, infraestrutura hidráulica, em condições de viabilizar a construção do WC. (unidade por sala técnica)	u	1	232,93	4.548,15	232,93	4.548,15	4.781,08
1.2.13	Remoção de todos os equipamentos de ar-condicionado localizados na salas técnicas do 1º e 2º pavimentos, incluindo dutos de de ar, infraestrutura elétrica relacionadas ao sistema de ar-condicionado, infraestrutura hidráulica, sem prejuízo ao funcionamento do sistema de ar-condicionado central. (unidade por sala técnica)	u	3	139,76	1.841,15	419,28	5.523,45	5.942,73
1.2.14	Demolição de alvenarias na sala técnica do ar-condicionado do 1º andar para implantação dos banheiros, incluindo degraus, apoios, bases e aberturas.	m ³	2	0,00	52,69	0,00	105,38	105,38



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.15	Remoção de piso paviflex e contrapiso na sala técnica do ar-condicionado para implantação dos WCs.	m ²	15	0,00	5,27	0,00	79,05	79,05
1.2.16	Remoção de porta PCF, localizada no shaft do 1º pavimento.	u	1	0,00	53,26	0,00	53,26	53,26
1.2.17	Remoção de extintores, incluindo suporte, com reaproveitamento.	u	7	0,00	12,76	0,00	89,32	89,32
1.2.18	Remoção de dutos de distribuição e acessórios do sistema de ar-condicionado, incluindo tirantes. (unidade por pavimento).	u	2	0,00	2.709,95	0,00	5.419,90	5.419,90
1.3	FECHAMENTOS/ACABAMENTOS							
1.3.1	Fornecimento e assentamento de piso laminado melaminico de alto tráfego (no mínimo AC4), rodapé, acessórios, perfis metálicos (mata-juntas), acabamentos e manta redutora de ruído.	m ²	756	101,83	4,59	76.983,48	3.470,04	80.453,52
1.3.2	Fornecimento e instalação de forro modular metálico, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo "T 15 invertido" (Refax ou similar)	m ²	660	250,05	25,45	165.033,00	16.797,00	181.830,00
1.3.3	Gesso acartonado para modulação das bordas do forro metálico.	m ²	110	58,54	0,00	6.439,40	0,00	6.439,40
1.3.4	Gesso acartonado drywall (tipo verde) para áreas úmidas.	m ²	5	89,90	0,00	449,50	0,00	449,50
1.3.5	Emassamento com massa corrida PVA, incluindo lixa, para correções das alvenarias.	m ²	86	3,11	6,49	267,46	558,14	825,60
1.3.6	Pintura com tinta latex antimoho interior, incluindo preparação da superfície das alvenarias. Cor de referência "agodão egípcio" catálogo Suvinil.	m ²	430	5,76	11,58	2.476,80	4.979,40	7.456,20
1.3.7	Pintura com tinta latex acrílica de forro de gesso dos banheiros e demais peças em gesso e das copas, incluindo preparação de superfície com correção com massa acrílica, lixa e aplicação de seladora. Cor de referência branco fosco.	m ²	45,6	8,88	18,07	404,93	823,99	1.228,92



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.8	Pintura com tinta latex interior (PVA) das moluras de gesso de modulação do forro metálico. Incluso emassamento, lixa, seladora. Cor de referência branco fosco.	m ²	110	8,88	18,07	976,80	1.987,70	2.964,50
1.3.9	Fornecimento e instalação de persiana em tecido de juta com trilho superior em alumínio, peças internas e externas em polietileno, cordas em nylon, peso metálico em envelope plástico na barra inferior das persianas e correntes em aço galvanizado.	m ²	193	92,00	20,00	17.756,00	3.860,00	21.616,00
1.3.10	Divisória Modular. Serviço completo com a colocação dos perfis, parafusos, buchas e rebites necessários;	m ²	465	175,51	0,00	81.612,15	0,00	81.612,15
1.3.11	Porta dupla de correr de madeira - 02 folhas, dimensões de 1,80m x 2,10m, acabamento em melamínico compatível às divisórias, estruturada, com trilho metálico, acessórios, completa, incluindo fechadura cromada com chave, maçaneta/puxadores em material metálico cromado e batedor.	u	4	2.604,17	363,77	10.416,68	1.455,08	11.871,76
1.3.12	Porta simples - com 01 folha de abrir, dimensões de 0,90m x 2,10m com acabamento em melamínico estruturada, com perfis metálicos, acessórios, completa, incluindo fechadura metálica com chave, maçaneta tipo alavanca, contratesta e 03 (três) dobradiças em material metálico cromado.	u	9	1.247,00	74,67	11.223,00	672,03	11.895,03
1.3.13	Correção do nivelamento do contrapiso com aplicação de massa autoadensante de alta resistência e adesão.	m ²	771	18,40	13,63	14.186,40	10.508,73	24.695,13
1.3.14	Tinta esmalte (à base de água) nas portas corta fogo já existentes com três demãos, incluindo preparação de superfície (2 faces da porta e batentes).	m ²	130	11,90	14,64	1.547,00	1.903,20	3.450,20



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.15	Isolamento acústico ensacado sob forro das salas das 03 diretorias e da sala de reunião, no 2º pavimento.	m²	135	72,19	4,82	9.745,65	650,70	10.396,35
1.3.16	Alvenaria de fechamento com bloco cerâmico de 90x190x190 mm, incluindo chapisco, emboço e reboco.	m²	11	36,89	48,02	405,79	528,22	934,01
1.3.17	Fornecimento e instalação de PCF (0,75 x 2,10 m) completa com batente para o WC02, incluindo pintura e fechadura com maçaneta tipo alavanca e acabamento cor branca.	u	1	714,12	173,11	714,12	173,11	887,23
1.3.18	Impermeabilização do piso dos novos banheiros com confecção de contrapiso para recebimento de revestimento cerâmico.	m²	15	13,65	17,26	204,75	258,90	463,65
1.3.19	Fechamento com argamassa (areia:cimento) de aberturas no shaft, dada remoção de interferências de elétrica e hidráulica.	m²	0,5	2,68	7,95	1,34	3,98	5,32
1.3.20	Revestimento cerâmico para as paredes (azulejo) 20x20 cm branco, incluindo argamassa colante e rejunte. Referência Basic Lux White marca Cecrisa ou similar.	m²	59	34,78	54,35	2.052,02	3.206,65	5.258,67
1.3.21	Piso tipo cerâmica 45x45, PEI 5, incluso argamassa colante e rejunte. Modelo ref. Piso Cargo plus marca Eliane ou similar.	m²	15	37,59	48,35	563,85	725,25	1.289,10
1.3.22	Soleira de granito polido "cinza andorinha", 15 x 80cm, incluso rejunte.	u	1	64,42	0,34	64,42	0,34	64,76
1.3.23	Chapa em acrílico leitoso branco com 0,70 x 1,00 m, para cobrimento de abertura em "boneca" de gesso, para inspeção de tubulação de esgoto.	u	1	283,09	17,87	283,09	17,87	300,96
1.3.24	Furo de 100 mm na laje para passagem de tubulação de esgoto com serra copo diamantada.	u	6	0,00	145,71	0,00	874,26	874,26
1.3.25	Furo de 50 mm na laje para passagem de tubulação de esgoto com serra copo diamantada.	u	4	0,00	117,88	0,00	471,52	471,52



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.26	Piso emborrachado pastilhado em placas de 50x50 cm para rampa de acesso à sala cofre.	m ²	3,5	76,96	5,86	269,36	20,51	289,87
1.3.27	Reinstalação dos extintores removidos.	u	7	0,00	13,74	0,00	96,18	96,18
1.3.28	Cortina tipo blackout, completa, incluindo trilho e fixação, para sala de monitoramento do sistema AUDESP no 2º pavimento, com tratamento ignifugante	m ²	13	73,69	4,20	957,97	54,60	1.012,57
1.4	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS							
1.4.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR com acionamento duplo, completa, incluindo anel de vedação, cone plástico, cromado, kit de fixação e assento emborrachado.	u	4	589,31	98,10	2.357,24	392,40	2.749,64
1.4.2	Mictório sifonado de louça na cor branca, Marca Deca modelo M-711 ou equivalente técnico.	u	2	322,29	72,49	644,58	144,98	789,56
1.4.3	Descarga para mictório com acionamento por botão em material metálico cromado.	u	2	216,00	0,00	432,00	0,00	432,00
1.4.4	Registro de gaveta 3/4", incluindo adaptadores.	u	8	58,20	14,58	465,60	116,64	582,24
1.4.5	Bancada de granito polido, cinza andorinha, com dimensões de 57x140 cm, com 02 cubas ovais de louça branca. Incluso saia de aprox. 10 cm, frontão e suporte metálico para apoio.	u	1	1.125,83	214,05	1.125,83	214,05	1.339,88
1.4.6	Torneira de bancada, em material metálico cromado, dotada de arejador com acionamento hidromecânico de fechamento automático temporizado. Marca ref. Docol linha pressmatic ou similar.	u	3	187,50	0,00	562,50	0,00	562,50
1.4.7	Divisórias de granito polido (cinza andorinha), para as bacias e mictórios, incluindo rejunte.	m ²	13	517,22	88,69	6.723,86	1.152,97	7.876,83
1.4.8	Porta para as divisórias dos WCs	u	3	367,55	128,55	1.102,65	385,65	1.488,30
1.4.9	Lavatório de louça, fixado à parede com coluna suspensa, incluindo kit fixação em material metálico cromado.	u	1	524,65	84,00	524,65	84,00	608,65



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.10	Torneira de limpeza.	u	2	75,95	35,64	151,90	71,28	223,18
1.4.11	Sistema de ventilação de 4", dotado de 1 motor 1/4cv, acionamento por contatora conectada ao sistema de iluminação, com 4 tomadas de ar com venezianas de alumínio (20x20 cm aprox.), incluindo fixação dos dutos na laje.	m	12	141,36	44,93	1.696,32	539,16	2.235,48
1.4.12	Veneziana de alumínio anodizado 60,0x60,0 cm, incluso contramarco e arremates.	u	1	277,57	20,37	277,57	20,37	297,94
1.4.13	Tubo em Cobre 25mm com conexões e acessórios marca Eluma ou equivalente técnico. Incluso sistema de fixação na laje.	m	4	31,52	11,46	126,08	45,84	171,92
1.4.14	Tubo em Cobre 20mm com conexões e acessórios marca Eluma ou equivalente técnico	m	30	23,98	9,16	719,40	274,80	994,20
1.4.15	Tubo em PVC branco 40mm com conexões e acessórios marca Tigre ou equivalente técnico	m	4	10,93	12,51	43,72	50,04	93,76
1.4.16	Tubo em PVC branco 50mm com conexões e acessórios marca Tigre ou equivalente técnico	m	4	11,08	15,28	44,32	61,12	105,44
1.4.17	Tubo em PVC branco 75mm com conexões e acessórios marca Tigre ou equivalente técnico	m	3	32,06	22,92	96,18	68,76	164,94
1.4.18	Tubo em PVC branco 100mm com conexões e acessórios marca Tigre ou equivalente técnico	m	10	61,81	28,00	618,10	280,00	898,10
1.4.19	Caixa sifonada 100x100x50 completa, incluindo grelha.	u	2	15,06	10,18	30,12	20,36	50,48
1.4.20	Engate flexível metálico para água de 30 cm marca Deca ou equivalente técnico	u	9	20,02	5,74	180,18	51,66	231,84
1.4.21	Registro RVV - Registro variador de vazão, incluindo adaptadores em material metálico.	u	3	23,70	5,74	71,10	17,22	88,32
1.4.22	Sifão para lavatório em metal cromado, com copo removível.	u	3	140,02	11,49	420,06	34,47	454,53
1.4.23	Válvula de escoamento para cuba, metálica cromada.	u	3	36,02	0,00	108,06	0,00	108,06
1.4.24	Dispenser para papel toalha de folhas duplas em PVC branco	u	2	31,58	3,99	63,16	7,98	71,14
1.4.25	Saboneteira para sabão líquido avulso em pvc branco com mostrador de nível.	u	2	21,10	3,99	42,20	7,98	50,18



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.26	Cabide duplo em metal cromado brilhante - Esteves ou equivalente.	u	2	39,90	3,99	79,80	7,98	87,78
1.4.27	Porta papel higienico em metal cromado brilhante - Esteves, Lorenzetti ou equivalente	u	4	97,90	3,99	391,60	15,96	407,56
1.4.28	Acabamento para os registros em material metálico cromado.	u	10	26,05	2,17	260,50	21,70	282,20
1.4.29	Espelho 55,0x75,0 cm com borda de alumínio.	u	3	132,88	6,01	398,64	18,03	416,67
1.4.30	Registro gaveta de 1", incluindo adaptadores.	u	2	76,45	15,53	152,90	31,06	183,96
1.5	COBERTURA							
1.5.1	Instalação de porta de alumínio completa com dimensional de 0,90x2,10m para acesso à cobertura, incluindo abertura da alvenaria.	u	1	924,30	196,77	924,30	196,77	1.121,07
1.5.2	Muretas de alvenaria, incuido chapisco, emboço e reboco.	m ²	18	30,04	45,96	540,72	827,28	1.368,00
1.5.3	Escarificação da laje.	m ²	100	2,61	5,74	261,00	574,00	835,00
1.5.4	Contrapiso armado na área da cobertura.	m ²	100	38,80	41,96	3.880,00	4.196,00	8.076,00
1.5.5	Impermeabilização e proteção mecânica no piso da cobertura.	m ²	100	61,87	29,46	6.187,00	2.946,00	9.133,00
1.5.6	Pintura do piso com tinta impermeabilizante.	m ²	100	10,57	10,46	1.057,00	1.046,00	2.103,00
1.5.7	Pintura da mureta com latex acrílico, incluindo preparação de superfície.	m ²	36	4,79	11,58	172,44	416,88	589,32
1.5.8	Rufo metálico para muretas, incluindo acabamento.	m	16	16,42	21,67	262,72	346,72	609,44
1.5.9	Soleira em granito, cinza andorinha 0,15x0,90 m, incluindo rejunte.	u	1	72,47	0,39	72,47	0,39	72,86
1.5.10	Rufo metálico de encosto, chumbado na mureta junto à calha existente, incluindo acabamento.	m	16	16,42	21,67	262,72	346,72	609,44
1.5.11	Tubulação de 100 mm para captação de águas pluviais, incluindo conexões e no mínimo duas "bocas" de captação com tela de proteção.	m	12	49,51	66,94	594,12	803,28	1.397,40
1.5.12	Adaptação de tubulação de água do sistema de ar-condicionado, para instalação da porta de alumínio.	m	4	72,44	41,01	289,76	164,04	453,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.13	Adaptação do sistema SPDA. Chato (perfil) de alumínio.	m	24	5,63	15,43	135,12	370,32	505,44
1.5.14	Restauração das calhas e rufos existentes.	m ²	60	7,08	44,11	424,80	2.646,60	3.071,40
1.5.15	Pintura com tinta latex acrílica da cobertura, incluindo preparação de superfície.	m ²	296	3,87	9,60	1.145,52	2.841,60	3.987,12
SUBTOTAL ITEM 1 - PARTE CIVIL						444.846,22	142.386,56	587.232,78

2	ELÉTRICA - TOMADAS/ILUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS							
2.1	Reinstalação dos sensores de fumaça.	u	48	0,00	9,26	0,00	444,48	444,48
2.2	Reinstalação das luminárias de emergência.	u	50	0,00	15,43	0,00	771,50	771,50
2.3	Luminária de aclaramento a serem fixadas na estrutura do forro metálico com 0,625 x 0,625 m, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, 4 lâmpadas tubulares led de 10 W.	u	264	362,63	12,35	95.734,32	3.260,40	98.994,72
2.4	Canaleta de rodapé metálica, medida seção mínima de 120 x 30, com mínimo de 1 divisor de septo + conexões + acabamentos	m	396	36,68	11,38	14.525,28	4.506,48	19.031,76
2.5	Caixa com 2 tomadas e 2 pontos de rede para rodapé técnico, incluindo tomadas e conectores RJ45	u	172	75,80	33,68	13.037,60	5.792,96	18.830,56
2.6	Reinstalação de câmera de CFTV .	u	4	0,00	540,48	0,00	2.161,92	2.161,92
2.7	Cabo PPx3 de 1,5 mm ² .	m	276	2,37	3,70	654,12	1.021,20	1.675,32
2.8	Tomada e conector 2P+T (Macho/Fêmea) para ligação das luminárias	u	280	11,05	15,43	3.094,00	4.320,40	7.414,40
2.9	Cabo de cobre de 4,0 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	10.600	1,62	1,89	17.172,00	20.034,00	37.206,00
2.10	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	2.000	1,02	1,60	2.040,00	3.200,00	5.240,00
2.11	Quadro geral metálico de sobrepor, para no mínimo 70 módulos padrão DIN, barramento trifásico, mais 2 barramentos auxiliares de neutro e terra.	u	1	832,41	117,05	832,41	117,05	949,46



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.12	Quadro metálico para tomadas estabilizadas, de sobrepor, mínimo 50 módulos padrão DIN, barramento trifásico, mais 2 barramentos auxiliares de neutro e terra.	u	1	623,52	117,05	623,52	117,05	740,57
2.13	Disjuntor unipolar 16 A, DIN	u	52	6,38	7,64	331,76	397,28	729,04
2.14	Disjuntor bipolar 25A, DIN.	u	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.15	Disjuntor bipolar 16A, DIN.	u	22	44,30	15,28	974,60	336,16	1.310,76
2.16	Disjuntor tripolar de 100 A, DIN.	u	4	517,08	50,91	2.068,32	203,64	2.271,96
2.17	Eletrocalha 400/100, incluso fixação e conexões.	m	35	89,77	30,86	3.141,95	1.080,10	4.222,05
2.18	Eletrocalha 200/50, incluso fixação e conexões.	m	112	48,56	23,15	5.438,72	2.592,80	8.031,52
2.19	Eletrocalha 100/50, incluso fixação e conexões.	m	60	23,65	15,43	1.419,00	925,80	2.344,80
2.20	Eletroduto galvanizado 3/4", incluso fixação, conexões e conduletes.	m	310	6,89	16,83	2.135,90	5.217,30	7.353,20
2.21	Eletroduto galvanizado 1", incluso fixação e conexões.	m	14	7,76	17,27	108,64	241,78	350,42
2.22	Conduite corrugado PVC	m	50	2,12	3,82	106,00	191,00	297,00
2.23	Luminária com 2 lâmpadas tubulares de 1,20 m de comprimento, T8, LED de 20W cada, para os WCs.	u	5	293,30	15,43	1.466,50	77,15	1.543,65
2.24	Caixa 4"x2" PVC com interruptor bipolar simples completo, incluindo espelho.	u	16	17,00	18,51	272,00	296,16	568,16
2.25	Caixa 4"x2" PVC com interruptor bipolar paralelo completo, incluindo espelho.	u	16	22,30	18,51	356,80	296,16	652,96
2.26	Caixa 4"x2" PVC com tomada de 20A, completa com espelho e identificação 220V.	u	4	10,88	16,97	43,52	67,88	111,40
2.27	Caixa 4"x2" PVC, com uma tomada de 10A e um ponto RJ45.	u	13	34,32	26,23	446,16	340,99	787,15
2.28	Disjuntor tripolar de 160 A para seletividade dos quadros de distribuição.	u	2	977,81	50,91	1.955,62	101,82	2.057,44
2.29	Plafon de embutir com 2 lâmpadas Led de no mínimo 10w, brancas	u	7	193,00	12,35	1.351,00	86,45	1.437,45
2.30	Cabo de cobre de 1,5 mm², capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	2.200	0,58	1,29	1.276,00	2.838,00	4.114,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.31	Disjuntor bipolar 20A, DIN.	u	8	54,18	15,28	433,44	122,24	555,68
2.32	Caixa completa para tomadas elétricas, tomadas RJ45 e RJ11 de sobrepor no piso. Incluindo rasgo de 2,5 m para passagem de duas vias de eletroduto chumbado no piso.	u	3	387,01	228,83	1.161,03	686,49	1.847,52
2.33	Interruptor bipolar para acionamento de circuito de iluminação nas áreas comuns.	u	4	15,15	11,00	60,60	44,00	104,60
SUBTOTAL ITEM 2 - PARTE ELÉTRICA						172.260,81	61.890,64	234.151,45

3 CABLING - TI E TELEFONIA								
3.1	Espiraflex metalizado para as descidas de cabo dos pontos de rede das divisórias.	m	33	7,95	3,82	262,35	126,06	388,41
3.2	Eletrocalha 150/50, incluindo conexões e fixação.	m	107	29,45	15,43	3.151,15	1.651,01	4.802,16
3.3	Eletrocalha 200/50, incluindo conexões e fixação.	m	47	35,25	15,43	1.656,75	725,21	2.381,96
3.4	Eletrocalha 400/50, incluindo conexões e fixação.	m	36	89,77	30,86	3.231,72	1.110,96	4.342,68
3.5	Eletrocalha 500/50, incluindo conexões e fixação.	m	26	104,64	30,86	2.720,64	802,36	3.523,00
3.6	Cabo UTP Cat6, incluindo conectorização.	m	21.045	6,55	3,45	137.844,75	72.605,25	210.450,00
3.7	Certificação dos pontos de rede, com apresentação de relatório técnico.	u	357	0,00	8,00	0,00	2.856,00	2.856,00
3.8	Eletroduto galvanizado 3/4", incluso fixação, conexões e condutes.	m	16	6,86	16,78	109,76	268,48	378,24
3.9	Tomada RJ-45 fêmea (jack) Cat.6 T568A	u	357	19,10	4,63	6.818,70	1.652,91	8.471,61
3.10	Patch panel 24 portas Cat 6	u	16	493,39	24,68	7.894,24	394,88	8.289,12
3.11	Voice panel 50 portas	u	2	443,44	24,68	886,88	49,36	936,24
3.12	Guia de cabos vazado horizontal	u	20	23,21	9,01	464,20	180,20	644,40
3.13	Rack torre 19" (aberto) 40Us	u	2	449,42	225,21	898,84	450,42	1.349,26
3.14	Passa cabos lateral p/ rack 19" torre	u	8	17,90	9,01	143,20	72,08	215,28
3.15	Porca-gaiola com parafuso M-5	u	200	0,70	0,00	140,00	0,00	140,00
3.16	Régua com 8 tomadas 2P+T para rack 19"	u	2	72,24	1,28	144,48	2,56	147,04



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.17	Patch cord U/UTP flexível 1,5 m T568A Cat. 6 branco	u	250	21,75	6,17	5.437,50	1.542,50	6.980,00
3.18	Patch cord U/UTP flexível 2,5 m T568A Cat. 6 branco	u	250	21,75	6,17	5.437,50	1.542,50	6.980,00
3.19	Patch cord U/UTP flexível 3,0 m T568A Cat. 6 branco	u	140	21,75	6,17	3.045,00	863,80	3.908,80
3.20	Patch cord U/UTP flexível 5,0 m T568A Cat. 6 branco	u	140	32,00	6,17	4.480,00	863,80	5.343,80
3.21	Switch Layer II PoE - 24 portas UTP + 2SFP	u	8	1.716,00	11,98	13.728,00	95,84	13.823,84
3.22	GBIC - 1000Base-SX SFP LC Transceiver compatível com switches	u	16	597,00	9,01	9.552,00	144,16	9.696,16
3.23	Cartucho para etiquetadora p/ identificação de tomadas e racks	u	1	69,00	0,00	69,00	0,00	69,00
3.24	Cabo telefônico CI 50x100 pares	m	40	22,82	4,63	912,80	185,20	1.098,00
3.25	Bloco de conexão LSA perfil 2/10 Krone	u	10	31,90	10,91	319,00	109,10	428,10
3.26	Bastidor metálico 10 pos. p/ blocos 10 pares krone	u	10	26,85	10,91	268,50	109,10	377,60
3.27	Fio jumper branco e preto	m	100	0,30	1,24	30,00	124,00	154,00
3.28	Anel guia	u	10	1,50	6,17	15,00	61,70	76,70
3.29	Velcro largura 20 mm	m	300	3,00	0,70	900,00	210,00	1.110,00
SUBTOTAL ITEM 3 - PARTE CABLING						210.561,96	88.799,44	299.361,40

4 AR-CONDICIONADO								
4.1	Unidades condensadoras	u	2	155.144,00	17.238,00	310.288,00	34.476,00	344.764,00
4.2	Unidades evaporadoras	u	32	4.112,00	1.762,00	131.584,00	56.384,00	187.968,00
4.3	Tubulação frigorígena, isolamento térmico, suportes e acessórios	u	2	46.551,00	31.034,00	93.102,00	62.068,00	155.170,00
4.4	Quadros elétricos, fiação elétrica e demais componentes elétricos	u	2	26.378,00	17.586,00	52.756,00	35.172,00	87.928,00
4.5	Sistema de dreno de condensado	u	2	4.257,00	2.838,00	8.514,00	5.676,00	14.190,00
4.6	Sistema de ventilação completo	u	2	35.329,00	23.553,00	70.658,00	47.106,00	117.764,00
4.7	Transporte vertical dos equipamentos	u	1	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	17.000,00
4.8	Sistema de controle	u	1	25.488,00	2.832,00	25.488,00	2.832,00	28.320,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.9	Projeto e desenhos as built	u	1	0,00	27.126,00	0,00	27.126,00	27.126,00
4.10	Testes, comissionamento e start-up	u	1	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	11.000,00
SUBTOTAL ITEM 4 – AR-CONDICIONADO						692.390,00	298.840,00	991.230,00

5 DIVERSOS								
5.1	Limpeza permanente por pavimento.	u	2	0,00	6.314,36	0,00	12.628,72	12.628,72
5.2	Limpeza final por pavimento.	u	2	0,00	3.157,18	0,00	6.314,36	6.314,36
5.3	Caçamba para remoção de entulho	m ³	20,00	94,26	7,90	1.885,20	158,00	2.043,20
SUBTOTAL ITEM 5 - DIVERSOS						1.885,20	19.101,08	20.986,28

VALOR TOTAL GLOBAL, SEM BDI						1.521.944,19	611.017,72	2.132.961,91
------------------------------------	--	--	--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

BDI	533.240,48
------------	-------------------

VALOR TOTAL GLOBAL, COM BDI						2.666.202,38		
------------------------------------	--	--	--	--	--	---------------------	--	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO 
Reforma de andares do Anexo II do TCESP	
LOCAL: Rua Venceslau Brás, 183 - Centro - São Paulo	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		MESES						
			1	2	3	4	5	6	7
1	Serviços preliminares, projeto, desenhos as-built	previsto							
		realizado							
2	Demolições	previsto							
		realizado							
3	Fechamentos / acabamentos	previsto							
		realizado							
4	Equipamentos e acessórios hidráulicos	previsto							
		realizado							
5	Cobertura	previsto							
		realizado							
6	Elétrica	previsto							
		realizado							
7	Cabling, TI e telefonia	previsto							
		realizado							
8	Sistema de ar-condicionado	previsto							
		realizado							
9	Limpeza e remoção de entulhos	previsto							
		realizado							
		DESEMBOLSO	1,5%	15,4%	17,2%	16,4%	20,6%	15,2%	13,7%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA nº 01/15

DADOS DO LICITANTE		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
e-mail:	CNPJ:	

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas civis, instalações elétricas, de cabeamento estruturado lógico e de telefonia, além de ar-condicionado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nos 1º e 2º pavimentos do prédio Anexo II.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Prazo de execução dos serviços: **210** (duzentos e dez) **dias corridos** contados a partir da data de recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços**.

Prazo de garantia dos serviços: ____ (_____) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo (mínimo de 60 meses para a obra e 12 meses para os equipamentos).

Validade da proposta: ____ dias (mínimo 60 dias) contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação.

Integra esta proposta a **PLANILHA QUANTITATIVA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**.

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços indicados na planilha a seguir contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

São Paulo, em ____ de _____ de 2.015.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO A PROPOSTA COMERCIAL PLANILHA QUANTITATIVA DE MATERIAIS E SERVIÇOS



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

REFORMA DE ANDARES DO PRÉDIO ANEXO II

ITEM	SERVIÇOS	Unidade	QTDE	VALORES (R\$)				
				UNITÁRIO		TOTAL		SOMA
				Material	Mão de Obra	Material	Mão de Obra	
1	PARTE CIVIL							
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1	Deslocamento de mobiliários e equipamentos para liberação do andar, forração e isolamento do pavimento.	u	2					
1.1.2	Projeto executivo de elétrica (tomadas e iluminação), TI, hidráulica e Ar-condicionado, com as-built. (por pavimento)	u	2					
1.2	DEMOLIÇÕES							
1.2.1	Remoção de forro metálico sem reaproveitamento, incluindo estrutura e tirantes e luminárias.	m²	756					
1.2.2	Remoção de divisórias sem reaproveitamento, incluindo portas.	m²	407					
1.2.3	Remoção do revestimento tipo paviflex do piso, incluindo cola.	m²	756					
1.2.4	Remoção de piso elevado do 2º pavimento, sem reaproveitamento.	m²	440					
1.2.5	Remoção dos rodapés técnicos metálicos, sem reaproveitamento.	m	100					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.6	Remoção dos rodapés técnicos plásticos, sem reaproveitamento.	m ²	70					
1.2.7	Remoção com reaproveitamento de sensores de fumaça.	u	48					
1.2.8	Remoção de luminárias de emergência com reaproveitamento.	u	50					
1.2.9	Remoção das telhas da cobertura, com reaproveitamento.	m ²	100					
1.2.10	Demolição de alvenaria para ampliação de vão para acesso à cobertura, incluindo remoção de escada metálica e portinhola atualmente existentes.	m ²	2,1					
1.2.11	Remoção com reaproveitamento de câmera de CFTV.	u	4					
1.2.12	Remoção de todos os equipamentos de ar-condicionado localizados na sala técnica no 1º pavimento (local dos futuros WCs), incluindo dutos de de ar, infraestrutura elétrica relacionadas ao sistema de ar-condicionado, infraestrutura hidráulica, em condições de viabilizar a construção do WC. (unidade por sala técnica)	u	1					
1.2.13	Remoção de todos os equipamentos de ar-condicionado localizados na salas técnicas do 1º e 2º pavimentos, incluindo dutos de de ar, infraestrutura elétrica relacionadas ao sistema de ar-condicionado, infraestrutura hidráulica, sem prejuízo ao funcionamento do sistema de ar-condicionado central. (unidade por sala técnica)	u	3					
1.2.14	Demolição de alvenarias na sala técnica do ar-condicionado do 1º andar para implantação dos banheiros, incluindo degraus, apoios, bases e aberturas.	m ³	2					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.15	Remoção de piso paviflex e contrapiso na sala técnica do ar-condicionado para implantação dos WCs.	m ²	15					
1.2.16	Remoção de porta PCF, localizada no shaft do 1º pavimento.	u	1					
1.2.17	Remoção de extintores, incluindo suporte, com reaproveitamento.	u	7					
1.2.18	Remoção de dutos de distribuição e acessórios do sistema de ar-condicionado, incluindo tirantes. (unidade por pavimento).	u	2					
1.3	FECHAMENTOS/ACABAMENTOS							
1.3.1	Fornecimento e assentamento de piso laminado melaminico de alto tráfico (no mínimo AC4), rodapé, acessórios, perfis metálicos (mata-juntas), acabamentos e manta redutora de ruído.	m ²	756					
1.3.2	Fornecimento e instalação de forro modular metálico, com bandejas perfuradas em alumínio 625 x 625 mm, perfil do tipo "T 15 invertido" (Refax ou similar)	m ²	660					
1.3.3	Gesso acartonado para modulação das bordas do forro metálico.	m ²	110					
1.3.4	Gesso acartonado drywall (tipo verde) para áreas úmidas.	m ²	5					
1.3.5	Emassamento com massa corrida PVA, incluindo lixa, para correções das alvenarias.	m ²	86					
1.3.6	Pintura com tinta latex antimoho interior, incluindo preparação da superfície das alvenarias. Cor de referência "agodão egípcio" catálogo Suvinil.	m ²	430					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.7	Pintura com tinta latex acrílica de forro de gesso dos banheiros e demais peças em gesso e das copas, incluindo preparação de superfície com correção com massa acrílica, lixa e aplicação de seladora. Cor de referência branco fosco.	m ²	45,6					
1.3.8	Pintura com tinta latex interior (PVA) das moluras de gesso de modulação do forro metálico. Incluso emassamento, lixa, seladora. Cor de referência branco fosco.	m ²	110					
1.3.9	Fornecimento e instalação de persiana em tecido de juta com trilho superior em alumínio, peças internas e externas em polietileno, cordas em nylon, peso metálico em envelope plástico na barra inferior das persianas e correntes em aço galvanizado.	m ²	193					
1.3.10	Divisória Modular. Serviço completo com a colocação dos perfis, parafusos, buchas e rebites necessários;	m ²	465					
1.3.11	Porta dupla de correr de madeira - 02 folhas, dimensões de 1,80m x 2,10m, acabamento em melamínico compatível às divisórias, estruturada, com trilho metálico, acessórios, completa, incluindo fechadura cromada com chave, maçaneta/puxadores em material metálico cromado e batedor.	u	4					
1.3.12	Porta simples - com 01 folha de abrir, dimensões de 0,90m x 2,10m com acabamento em melamínico estruturada, com perfis metálicos, acessórios, completa, incluindo fechadura metálica com chave, maçaneta tipo alavanca, contratesta e 03 (três) dobradiças em material metálico cromado.	u	9					
1.3.13	Correção do nivelamento do contrapiso com aplicação de massa autoadensante de alta resistência e adesão.	m ²	771					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.14	Tinta esmalte (à base de água) nas portas corta fogo já existentes com três demãos, incluindo preparação de superfície (2 faces da porta e batentes).	m ²	130					
1.3.15	Isolamento acústico ensacado sob forro das salas das 03 diretorias e da sala de reunião, no 2º pavimento.	m ²	135					
1.3.16	Alvenaria de fechamento com bloco cerâmico de 90x190x190 mm, incluindo chapisco, emboço e reboco.	m ²	11					
1.3.17	Fornecimento e instalação de PCF (0,75 x 2,10 m) completa com batente para o WC02, incluindo pintura e fechadura com maçaneta tipo alavanca e acabamento cor branca.	u	1					
1.3.18	Impermeabilização do piso dos novos banheiros com confecção de contrapiso para recebimento de revestimento cerâmico.	m ²	15					
1.3.19	Fechamento com argamassa (areia:cimento) de aberturas no shaft, dada remoção de interferências de elétrica e hidráulica.	m ²	0,5					
1.3.20	Revestimento cerâmico para as paredes (azulejo) 20x20 cm branco, incluindo argamassa colante e rejunte. Referência Basic Lux White marca Cecrisa ou similar.	m ²	59					
1.3.21	Piso tipo cerâmica 45x45, PEI 5, incluso argamassa colante e rejunte. Modelo ref. Piso Cargo plus marca Eliane ou similar.	m ²	15					
1.3.22	Soleira de granito polido "cinza andorinha", 15 x 80cm, incluso rejunte.	u	1					
1.3.23	Chapa em acrílico leitoso branco com 0,70 x 1,00 m, para cobrimento de abertura em "boneca" de gesso, para inspeção de tubulação de esgoto.	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.24	Furo de 100 mm na laje para passagem de tubulação de esgoto com serra copo diamantada.	u	6					
1.3.25	Furo de 50 mm na laje para passagem de tubulação de esgoto com serra copo diamantada.	u	4					
1.3.26	Piso emborrachado pastilhado em placas de 50x50 cm para rampa de acesso à sala cofre.	m ²	3,5					
1.3.27	Reinstalação dos extintores removidos.	u	7					
1.3.28	Cortina tipo blackout, completa, incluindo trilho e fixação, para sala de monitoramento do sistema AUDESP no 2º pavimento, com tratamento ignífugante	m ²	13					
1.4	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS HIDRÁULICOS							
1.4.1	Bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada, padrão VDR com acionamento duplo, completa, incluindo anel de vedação, cone plástico, cromado, kit de fixação e assento emborrachado.	u	4					
1.4.2	Mictório sifonado de louça na cor branca, Marca Deca modelo M-711 ou equivalente técnico.	u	2					
1.4.3	Descarga para mictório com acionamento por botão em material metálico cromado.	u	2					
1.4.4	Registro de gaveta 3/4", incluindo adaptadores.	u	8					
1.4.5	Bancada de granito polido, cinza andorinha, com dimensões de 57x140 cm, com 02 cubas ovais de louça branca. Incluso saia de aprox. 10 cm, frontão e suporte metálico para apoio.	u	1					
1.4.6	Torneira de bancada, em material metálico cromado, dotada de arejador com acionamento hidromecânico de fechamento automático temporizado. Marca ref. Docol linha pressmatic ou similar.	u	3					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.7	Divisórias de granito polido (cinza andorinha), para as bacias e mictórios, incluindo rejunte.	m ²	13					
1.4.8	Porta para as divisórias dos WCs	u	3					
1.4.9	Lavatório de louça, fixado à parede com coluna suspensa, incluindo kit fixação em material metálico cromado.	u	1					
1.4.10	Torneira de limpeza.	u	2					
1.4.11	Sistema de ventilação de 4", dotado de 1 motor 1/4cv, acionamento por contatora conectada ao sistema de iluminação, com 4 tomadas de ar com venezianas de alumínio (20x20 cm aprox.), incluindo fixação dos dutos na laje.	m	12					
1.4.12	Veneziana de alumínio anodizado 60,0x60,0 cm, incluso contramarco e arremates.	u	1					
1.4.13	Tubo em Cobre 25mm com conexões e acessórios marca Eluma ou equivalente técnico. Incluso sistema de fixação na laje.	m	4					
1.4.14	Tubo em Cobre 20mm com conexões e acessórios marca Eluma ou equivalente técnico	m	30					
1.4.15	Tubo em PVC branco 40mm com conexões e acessórios marca Tigre ou equivalente técnico	m	4					
1.4.16	Tubo em PVC branco 50mm com conexões e acessórios marca Tigre ou equivalente técnico	m	4					
1.4.17	Tubo em PVC branco 75mm com conexões e acessórios marca Tigre ou equivalente técnico	m	3					
1.4.18	Tubo em PVC branco 100mm com conexões e acessórios marca Tigre ou equivalente técnico	m	10					
1.4.19	Caixa sifonada 100x100x50 completa, incluindo grelha.	u	2					
1.4.20	Engate flexível metálico para água de 30 cm marca Deca ou equivalente técnico	u	9					
1.4.21	Registro RVV - Registro variador de vazão, incluindo adaptadores em material metálico.	u	3					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.22	Sifão para lavatório em metal cromado, com copo removível.	u	3					
1.4.23	Válvula de escoamento para cuba, metálica cromada.	u	3					
1.4.24	Dispenser para papel papel toalha de folhas duplas em PVC branco	u	2					
1.4.25	Saboneteira para sabão líquido avulso em pvc branco com mostrador de nível.	u	2					
1.4.26	Cabide duplo em metal cromado brilhante - Esteves ou equivalente.	u	2					
1.4.27	Porta papel higienico em metal cromado brilhante - Esteves, Lorenzetti ou equivalente	u	4					
1.4.28	Acabamento para os registros em material metálico cromado.	u	10					
1.4.29	Espelho 55,0x75,0 cm com borda de alumínio.	u	3					
1.4.30	Registro gaveta de 1", incluindo adaptadores.	u	2					
1.5	COBERTURA							
1.5.1	Instalação de porta de alumínio completa com dimensional de 0,90x2,10m para acesso à cobertura, incluindo abertura da alvenaria.	u	1					
1.5.2	Muretas de alvenaria, incluindo chapisco, emboço e reboco.	m ²	18					
1.5.3	Escarificação da laje.	m ²	100					
1.5.4	Contrapiso armado na área da cobertura.	m ²	100					
1.5.5	Impermeabilização e proteção mecânica no piso da cobertura.	m ²	100					
1.5.6	Pintura do piso com tinta impermeabilizante.	m ²	100					
1.5.7	Pintura da mureta com latex acrílico, incluindo preparação de superfície.	m ²	36					
1.5.8	Rufo metálico para muretas, incluindo acabamento.	m	16					
1.5.9	Soleira em granito, cinza andorinha 0,15x0,90 m, incluindo rejunte.	u	1					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1.5.10	Rufo metálico de encosto, chumbado na mureta junto à calha existente, incluindo acabamento.	m	16					
1.5.11	Tubulação de 100 mm para captação de águas pluviais, incluindo conexões e no mínimo duas "bocas" de captação com tela de proteção.	m	12					
1.5.12	Adaptação de tubulação de água do sistema de ar-condicionado, para instalação da porta de alumínio.	m	4					
1.5.13	Adaptação do sistema SPDA. Chato (perfil) de alumínio.	m	24					
1.5.14	Restauração das calhas e rufos existentes.	m ²	60					
1.5.15	Pintura com tinta latex acrílica da cobertura, incluindo preparação de superfície.	m ²	296					
SUBTOTAL ITEM 1 - PARTE CIVIL								

2	ELÉTRICA - TOMADAS/ILUMINAÇÃO/INFRAESTRUTURA/SISTEMAS							
2.1	Reinstalação dos sensores de fumaça.	u	48					
2.2	Reinstalação das luminárias de emergência.	u	50					
2.3	Luminária de aclaramento a serem fixadas na estrutura do forro metálico com 0,625 x 0,625 m, com fundo e aletas espelhadas de alto brilho, 4 lâmpadas tubulares led de 10 W.	u	264					
2.4	Canaleta de rodapé metálica, medida seção mínima de 120 x 30, com mínimo de 1 divisor de septo + conexões + acabamentos	m	396					
2.5	Caixa com 2 tomadas e 2 pontos de rede para rodapé técnico, incluindo tomadas e conectores RJ45	u	172					
2.6	Reinstalação de câmera de CFTV .	u	4					
2.7	Cabo PPx3 de 1,5 mm ² .	m	276					
2.8	Tomada e conector 2P+T (Macho/Fêmea) para ligação das luminárias	u	280					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.9	Cabo de cobre de 4,0 mm2, capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	10.600					
2.10	Cabo de cobre de 2,5 mm2, capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	2.000					
2.11	Quadro geral metálico de sobrepor, para no mínimo 70 módulos padrão DIN, barramento trifásico, mais 2 barramentos auxiliares de neutro e terra.	u	1					
2.12	Quadro metálico para tomadas estabilizadas, de sobrepor, mínimo 50 módulos padrão DIN, barramento trifásico, mais 2 barramentos auxiliares de neutro e terra.	u	1					
2.13	Disjuntor unipolar 16 A, DIN	u	52					
2.14	Disjuntor bipolar 25A, DIN.	u	0					
2.15	Disjuntor bipolar 16A, DIN.	u	22					
2.16	Disjuntor tripolar de 100 A, DIN.	u	4					
2.17	Eletrocalha 400/100, incluso fixação e conexões.	m	35					
2.18	Eletrocalha 200/50, incluso fixação e conexões.	m	112					
2.19	Eletrocalha 100/50, incluso fixação e conexões.	m	60					
2.20	Eletroduto galvanizado 3/4", incluso fixação, conexões e condutores.	m	310					
2.21	Eletroduto galvanizado 1", incluso fixação e conexões.	m	14					
2.22	Conduite corrugado PVC	m	50					
2.23	Luminária com 2 lâmpadas tubulares de 1,20 m de comprimento, T8, LED de 20W cada, para os WCs.	u	5					
2.24	Caixa 4"x2" PVC com interruptor bipolar simples completo, incluindo espelho.	u	16					
2.25	Caixa 4"x2" PVC com interruptor bipolar paralelo completo, incluindo espelho.	u	16					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

2.26	Caixa 4"x2" PVC com tomada de 20A, completa com espelho e identificação 220V.	u	4					
2.27	Caixa 4"x2" PVC, com uma tomada de 10A e um ponto RJ45.	u	13					
2.28	Disjuntor tripolar de 160 A para seletividade dos quadros de distribuição.	u	2					
2.29	Plafon de embutir com 2 lâmpadas Led de no mínimo 10w, brancas	u	7					
2.30	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , capa PVC antichama (verde, bco, preto)	m	2.200					
2.31	Disjuntor bipolar 20A, DIN.	u	8					
2.32	Caixa completa para tomadas elétricas, tomadas RJ45 e RJ11 de sobrepor no piso. Incluindo rasgo de 2,5 m para passagem de duas vias de eletroduto chumbado no piso.	u	3					
2.33	Interruptor bipolar para acionamento de circuito de iluminação nas áreas comuns.	u	4					
SUBTOTAL ITEM 2 - PARTE ELÉTRICA								

3 CABLING - TI E TELEFONIA								
3.1	Espiraflex metalizado para as descidas de cabo dos pontos de rede das divisórias.	m	33					
3.2	Eletrocalha 150/50, incluindo conexões e fixação.	m	107					
3.3	Eletrocalha 200/50, incluindo conexões e fixação.	m	47					
3.4	Eletrocalha 400/50, incluindo conexões e fixação.	m	36					
3.5	Eletrocalha 500/50, incluindo conexões e fixação.	m	26					
3.6	Cabo UTP Cat6, incluindo conectorização.	m	21.045					
3.7	Certificação dos pontos de rede, com apresentação de relatório técnico.	u	357					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.8	Eletroduto galvanizado 3/4", incluso fixação, conexões e condutores.	m	16					
3.9	Tomada RJ-45 fêmea (jack) Cat.6 T568A	u	357					
3.10	Patch panel 24 portas Cat 6	u	16					
3.11	Voice panel 50 portas	u	2					
3.12	Guia de cabos vazado horizontal	u	20					
3.13	Rack torre 19" (aberto) 40Us	u	2					
3.14	Passa cabos lateral p/ rack 19" torre	u	8					
3.15	Porca-gaiola com parafuso M-5	u	200					
3.16	Régua com 8 tomadas 2P+T para rack 19"	u	2					
3.17	Patch cord U/UTP flexível 1,5 m T568A Cat. 6 branco	u	250					
3.18	Patch cord U/UTP flexível 2,5 m T568A Cat. 6 branco	u	250					
3.19	Patch cord U/UTP flexível 3,0 m T568A Cat. 6 branco	u	140					
3.20	Patch cord U/UTP flexível 5,0 m T568A Cat. 6 branco	u	140					
3.21	Switch Layer II PoE - 24 portas UTP + 2SFP	u	8					
3.22	GBIC - 1000Base-SX SFP LC Transceiver compatível com switches	u	16					
3.23	Cartucho para etiquetadora p/ identificação de tomadas e racks	u	1					
3.24	Cabo telefônico CI 50x100 pares	m	40					
3.25	Bloco de conexão LSA perfil 2/10 Krone	u	10					
3.26	Bastidor metálico 10 pos. p/ blocos 10 pares krone	u	10					
3.27	Fio jumper branco e preto	m	100					
3.28	Anel guia	u	10					
3.29	Velcro largura 20 mm	m	300					
SUBTOTAL ITEM 3 - PARTE CABLING								



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4 AR-CONDICIONADO								
4.1	Unidades condensadoras	u	2					
4.2	Unidades evaporadoras	u	32					
4.3	Tubulação frigorígena, isolamento térmico, suportes e acessórios	u	2					
4.4	Quadros elétricos, fiação elétrica e demais componentes elétricos	u	2					
4.5	Sistema de dreno de condensado	u	2					
4.6	Sistema de ventilação completo	u	2					
4.7	Transporte vertical dos equipamentos	u	1					
4.8	Sistema de controle	u	1					
4.9	Projeto e desenhos as built	u	1					
4.10	Testes, comissionamento e start-up	u	1					
SUBTOTAL ITEM 4 - AR-CONDICIONADO								

5 DIVERSOS								
5.1	Limpeza permanente por pavimento.	u	2					
5.2	Limpeza final por pavimento.	u	2					
5.3	Caçamba para remoção de entulho	m³	20,00					
SUBTOTAL ITEM 5 - DIVERSOS								

VALOR TOTAL GLOBAL sem BDI (SUBTOTAIS ITENS 1 + 2 + 3 + 4 + 5)								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

BDI	
-----	--

VALOR TOTAL GLOBAL com BDI								
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--

Valor Total Global com BDI por extenso:								
---	--	--	--	--	--	--	--	--



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº

CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DE SÃO
PAULO E A EMPRESA _____.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor Carlos Magno de Oliveira, RG nº ____ e CPF nº ____, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº _____, _____ - _____, representada na forma de seu estatuto/contrato social pelo Sr.(a.) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, na qualidade de vencedora da Concorrência nº 01/15, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações, firmam o presente contrato, autorizado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente às fls. _____ dos autos do Processo TC-A nº 21.826/026/15, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

1.1- Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas civis, instalações elétricas, de cabeamento estruturado lógico e de telefonia, além de ar-condicionado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nos 1º e 2º pavimentos do prédio Anexo II do **CONTRATANTE**.

1.2- Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) Edital da CONCORRÊNCIA nº 01/15 e seus respectivos Anexos; e b) a proposta de ____ de ____ de 2.015, apresentada pela **CONTRATADA**.

1.3- O regime de execução é de **empreitada por preço global**.

1.4- O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato inicia-se na data de sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- A **CONTRATADA** deverá fornecer para a Comissão de Fiscalização designada pelo **CONTRATANTE**, antes do início dos serviços e em até **10 (dez) dias** após a assinatura deste contrato, os seguintes documentos:

3.1.1- ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica - RRT no valor deste contrato e ARTs ou RRTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

3.1.2- Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10 %** do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços e prorrogações, se houver, para ressarcimento de danos;

3.1.3- Comprovante de contratação de seguro de risco de engenharia com importância assegurada correspondente a **100%** do valor total do contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços.

3.2- A Comissão de Fiscalização terá **3 (três) dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

3.3- O prazo de execução dos serviços é de **210 (duzentos e dez) dias corridos** contados a partir da data de recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços**.

3.4- Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital;

3.4.1- A Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE** não aceitará nenhum material similar aos estipulados na proposta da **CONTRATADA**, sem que previamente seja submetido e aprovado por escrito pela Comissão de Fiscalização.

3.5- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas técnicas reconhecidas e aplicáveis, em suas últimas revisões, tais como:

3.5.1- Normas de Segurança em Edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

3.5.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

3.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

3.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal pertinentes à execução dos serviços contratados.

3.5.5- Deverá ter o acompanhamento de responsável técnico com competência para o artigo 7º ou 23 da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, ou para o artigo 2º da Resolução nº 21 de 05/04/12 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU.

3.6- Será admitida a subcontratação para a execução dos serviços de fornecimento e instalação do piso laminado, forro e equipamentos de ar-condicionado;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

3.6.1- A proposta de subcontratação deverá ser apresentada por escrito, e somente após a aprovação da Comissão de Fiscalização os serviços a serem realizados pela subcontratada poderão ser iniciados;

3.6.2- A subcontratação de serviços que exijam responsabilidade técnica, somente poderá ser efetuada com profissionais ou empresas devidamente registradas no CREA ou CAU, com qualificação técnica compatível com o serviço que pretenda executar;

3.6.3- O **CONTRATANTE** não reconhecerá qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo que qualquer contato porventura necessário, de natureza técnica, administrativa, financeira ou jurídica que decorra dos trabalhos realizados será mantido exclusivamente com a **CONTRATADA**, que responderá por seu pessoal técnico e operacional e, também, por prejuízos e danos que eventualmente estas causarem.

3.7- Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, o **CONTRATANTE** o emitirá ficando a cargo da **CONTRATADA**, diligenciar nos moldes do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA para que o documento passe a gozar da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- O recebimento dar-se-á pela Comissão de Fiscalização, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços**, os **Atestados de Realização dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

4.1.1- Somente serão expedidos os Atestados de Realização dos Serviços e os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

4.1.2- A expedição da Autorização para Início dos Serviços, dos Atestados de Realização dos Serviços e dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo pela Comissão de Fiscalização estará subordinada, **no que couberem**, ao atendimento das normas estabelecidas pela Ordem de Serviço GP nº 02/2001 do **CONTRATANTE**, Anexo IX do Edital.

4.2- Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

4.2.1- Provisoriamente, após vistoria completa, **em até 10 (dez) dias úteis**, contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto;

a) O recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente.

4.2.2- Definitivamente, **em até 90 (noventa) dias corridos** do recebimento provisório;

a) O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

4.3- Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

4.3.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo, determinando sua correção/substituição;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

4.3.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.4- As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

4.5- O prazo de garantia dos serviços de obra é de ____ (____) **meses**, e dos equipamentos é de ____ (____) **meses** contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo.

4.6- O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

5.1- Após o término de cada período mensal, a **CONTRATADA** elaborará relatório contendo os quantitativos totais mensais de cada um dos tipos de serviços efetivamente realizados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro que integra o Memorial Descritivo - Anexo II do Edital.

5.2- As medições para efeito de pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

5.2.1- A Comissão de Fiscalização solicitará à **CONTRATADA**, na hipótese de recusas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura;

5.2.2- Serão considerados somente os serviços efetivamente realizados e apurados da seguinte forma:

a) O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços recusados;

b) Os serviços recusados, depois de refeitos e aceitos pela Comissão de Fiscalização, serão somados à medição dos serviços do mês seguinte.

5.2.3- Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, a Comissão de Fiscalização comunicará a **CONTRATADA**, no prazo de **3 (três) dias úteis** contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente nota fiscal/fatura.

5.2.4 - As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela **CONTRATADA**, contra o **CONTRATANTE**, e apresentadas para a Comissão de Fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E RECURSOS

6.1- O valor total do presente contrato é de R\$_____ (_____),

6.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.1361 - Construção e Conservação de Sedes do Tribunal de Contas, reservados sob o elemento 44.90.51.30 - Execução de Obras e Instalações.

6.3- O valor é fixo e irredutível.

CLÁUSULA SÉTIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

7.1- Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria do **CONTRATANTE**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

respeitados os percentuais estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN), em conformidade com a Medição aprovada, observando-se, no que couber, o previsto na ORDEM DE SERVIÇO GP nº 02/2001 do **CONTRATANTE**;

7.1.1- Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA** no Banco do Brasil S.A., em **15** (quinze) **dias corridos** após a emissão dos **Atestados de Realização dos Serviços ou do Termo de Recebimento Provisório**, de acordo com as previsões deste contrato.

7.2- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente junto ao órgão **CONTRATANTE**.

7.3- Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

7.4- Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a **CONTRATADA** deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis.

7.5- O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, até o ato da atestação, os serviços ou produtos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.6- O **CONTRATANTE** poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

7.7- Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto qualquer obrigação estiver pendente de liquidação, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1- Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

8.2- Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

8.3- Responsabilizar-se pelo recolhimento e apresentação das respectivas ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica) referentes aos serviços.

8.4- É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE**.

8.5- Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção desses materiais.

8.6- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato;

8.7- A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

deste contrato.

8.8- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

8.9- A execução dos serviços deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob a responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pelo licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 6.5.4 do Edital.

8.10- Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação, em atendimento ao subitem 6.5.4 do Edital, por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela Comissão de Fiscalização.

8.11- Atender, **no que couber**, aos dispositivos da Ordem de Serviço nº 02/2001 do **CONTRATANTE**, publicada no DOE em 30/05/2001.

8.12- Manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.13- Elaborar, encaminhar e manter atualizada junto à Comissão de Fiscalização do **CONTRATANTE** a relação (nome, RG e horário de trabalho) de todos os funcionários, inclusive engenheiros e técnicos, responsáveis pela execução dos serviços.

8.14- Manter seus funcionários devidamente uniformizados e identificados com crachá contendo foto recente, nome, número de registro e portado visivelmente.

8.15- Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e de fácil disponibilidade no mercado.

8.16- Estar ciente de que a Comissão de Fiscalização poderá, quando julgar necessário, exigir o respectivo certificado de qualidade dos componentes utilizados, relação dos fabricantes e respectivos endereços, comprovantes de compra, assim como seus tipos e características.

8.17- Realizar, sempre que acionada, às suas expensas e necessariamente em empresas especializadas ou com profissionais devidamente aprovados pela Comissão de Fiscalização da Obra, os ensaios tecnológicos que forem necessários à verificação do bom funcionamento das instalações, materiais e equipamentos, de acordo com o estabelecido pela ABNT, podendo a Comissão de Fiscalização e Fiscalização da Obra do **CONTRATANTE** determinar a realização de outros ensaios que entender necessários.

8.18- Prever, instalar e manter cercas, barreiras, tapumes ou outra forma de sinalização, indicando a terceiros as condições perigosas resultantes dos trabalhos, a fim de prevenir danos pessoais ou materiais.

8.19- Fornecer “**as-built**” das obras de elétrica, cabeamento, paginações de piso, forro e luminárias na data de assinatura do Termo de Recebimento Provisório.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1-** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 9.2-** Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.
- 9.3-** Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.
- 9.4-** Promover os registros de ocorrências que possam ensejar atrasos na execução dos serviços no “Livro de Ordem”.

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA CONTRATUAL

- 10.1-** Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia equivalente a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.
- 10.2-** Ao **CONTRATANTE** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.
- 10.3-** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **5 dias**, contados do recebimento da notificação.
- 10.4-** A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato e quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO E SANÇÕES

- 11.1-** O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista nos artigos 77 e 78, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela lei federal nº 8.883, de 8 de junho de 1.994, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.
- 11.2-** Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1.993, alterada pela Resolução nº 3/2008, do **CONTRATANTE**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.
- 11.3-** No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos do **CONTRATANTE** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação
- 11.4-** A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 11.5-** A aplicação das penalidades não impede o **CONTRATANTE** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

12.2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato para todos os fins de direito.

São Paulo, em ____ de _____ de 2.015.

P/ CONTRATANTE

P/ CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da Concorrência nº 01/15, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Paulo, em ____ de _____ de 2.015.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI CARTA CREDENCIAL

Ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Referência: Concorrência nº 01/15

Pelo presente, designo o Sr. _____, portador do R.G. nº _____ para ser representante da empresa _____, CNPJ: _____, estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

São Paulo, em ____ de _____ de 2.015.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII DECLARAÇÕES

Eu _____ (nome completo), representante legal da _____ (denominação da pessoa jurídica), participante da **Concorrência nº 01/15**, realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **DECLARO** sob as penas da lei:

- a) nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1.989, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.
- c) ter ciência de que a existência de registro no CADIN ESTADUAL, exceto se suspenso, impede a contratação com este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Estadual nº 12.799/08, sem prejuízo das demais cominações legais.
- d) que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de contratar, inclusive em virtude das disposições da Lei Estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1.999 (impedimento de contratar).

São Paulo, em ____ de _____ de 2.015.

Assinatura do representante legal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reformas civis, instalações elétricas, de cabeamento estruturado lógico e de telefonia, além de ar-condicionado, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, nos 1º e 2º pavimentos do prédio Anexo II.

Atestamos, para fins de participação na Concorrência nº 01/15, promovida por este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail : _____, esteve neste local em __/__/2.015, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante deste Tribunal de Contas responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matricula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX ORDEM DE SERVIÇO GP Nº 02/2001

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, PODER LEGISLATIVO, EM 30/05/2001, PÁG. 35.
TCA - 29.863/026/00

Regulamenta, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado, o parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal 8666/93, com a redação determinada pela Lei nº 9032, de 28.04.95.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 2º, inciso XXIII da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, c/c o artigo 24 do Regimento Interno;

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei nº 9711, de 20.11.98, que alterou a redação do artigo 31 da Lei nº 8212, de 24.07.91;

Considerando as normas do Decreto nº 3.048, de 06.05.99, que “Aprova o Regulamento da Previdência Social e dá outras providências”, especialmente aquelas previstas em seu artigo 219 e §§;

Considerando o dever imposto por tais normas à Administração; e

Considerando, finalmente, caber à Administração exigir do contratado a comprovação do adimplemento das obrigações previdenciárias relativas ao objeto da avença, de modo a prevenir eventual responsabilidade solidária que, quanto a estas, lhe possa recair

RESOLVE

Regulamentar o artigo 71, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, com a redação determinada pela Lei 9032/95, nos rigorosos termos que seguem, aplicáveis aos contratos em que este Tribunal figurar como Contratante.

Art. 1º - Por força do contido no artigo 31 e §§ da Lei nº 9711/95, c/c o artigo 219, § 3º do Decreto 3048/99, este Tribunal deverá reter 11% (onze por cento) do valor bruto da nota fiscal ou fatura de prestação dos serviços ali enumerados, para recolhimento, no prazo legal e regulamentar, em nome da Empresa contratada.

Art. 2º - Não se emitirá atestado de realização dos serviços sem prévia verificação, pelo Gestor do Contrato, do efetivo cumprimento das regras desta Ordem de Serviço.

Parágrafo Único – O atestado a que se refere o caput será assinado por todos os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato, incluído o gestor.

Art. 3º - A Contratada deverá apresentar para a Comissão de Fiscalização:

I- Cópia autenticada da carteira de trabalho, devidamente registrada, dos empregados que prestam serviços vinculados ao contrato.

II- Inscrição dos empregados e respectivos recolhimentos mensais previdenciários.

III- Comprovante dos recolhimentos regulares do FGTS.

IV- Comprovações de:

- a) EPI's – Equipamento de proteção individual
- b) Saúde Ocupacional
- c) Seguro de Vida
- d) Uniforme de Empresa

Art. 4º - No caso de contratação envolvendo execução de obras:

I- Incumbe à Contratada, juntamente com a Comissão Técnica de Fiscalização, providenciar:

- a) inscrição da obra no posto do INSS, e informação sobre o valor para obtenção da CND – Certidão Negativa de Débitos da obra Contratada.
- b) Cadastro da obra e Alvará de Construção junto à Municipalidade.
- c) Custo previsto do ISS – Imposto sobre Serviço

II- A Contratada providenciará, durante a execução contratual, comprovações de:

- a) Recolhimento de caução, ou, no caso de aditamento, sua complementação, quando exigida a garantia.
- b) Recolhimentos de seguros de Riscos de Engenharia, de Vida e outros previstos contratualmente.
- c) Recolhimento da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica (para projetos, obras, etc.).
- d) Recolhimento mensal do ISS para fins de “Habite-se”.

Parágrafo Único – Somente se emitirá Termo de Recebimento Definitivo da obra mediante obtenção e apresentação, pela Contratada, da CND e do Habite-se.

Art. 5º - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante, obrigatoriamente, fazer menção a esta Ordem de Serviço para que dela tenham ciência os interessados em contratar com o Tribunal.

Art. 6º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo das disposições constantes das Ordens de Serviço 1/83 e 1/89, revogadas as disposições em contrário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X RESOLUÇÃO nº 5/93

(Atualizada pela Resolução nº 03/08 de 03 de setembro de 2008)

TC-A -16.529/026/93 - de 1/9/93

PUBLICADA no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 2 de setembro de 1993.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo como fundamento a regra do artigo 115 da Lei nº. 8.666/93, considerando a faculdade de expedir normas para a realização de seus procedimentos licitatórios; considerando que a Lei nº. 8.666/93, ao se referir à multa o faz genericamente;

Considerando a necessidade de se estabelecerem parâmetros para a aplicação da sanção.

RESOLVE baixar a presente resolução, na conformidade seguinte:

Artigo 1º - A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 3º - O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

- I - Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- II - Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

Parágrafo único - A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no edital ou contrato, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no artigo quarto desta resolução.

Artigo 4º - Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

- I - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- II - Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

Artigo 5º - O material não aceito deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela administração do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da intimação.

Parágrafo único - A não ocorrência de substituição dentro do prazo estipulado ensejará a aplicação da multa prevista no Artigo 4º desta Resolução, considerando-se a mora, nesta hipótese, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estabelecido no "caput" deste artigo.

Artigo 6º - O pedido de prorrogação de prazo final da obra e/ou serviços ou entrega de material somente será apreciado se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

Artigo 7º - As multas referidas nesta resolução não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

§ 1º - Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, o Tribunal reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

§ 2º - Caso a contratada tenha prestado garantia, e esta for insuficiente para cobrir o valor da multa, será retida a diferença, nos termos disciplinados no parágrafo anterior.

§ 3º - Se este Tribunal decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada devidamente corrigido pelo IPC-FIPE.

Artigo 8º - As normas estabelecidas nesta Resolução deverão constar em todos os procedimentos licitatórios e de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 9º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.